



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 01/2026

Processo Administrativo nº
3555406.421.00000174/2025-46

Sistema Registro de preço

Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para os Projetos/Programas desenvolvidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC

Sede Administrativa: Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro. Ubatuba/SP. CEP: 11.690-045
(12) 3832-1421 . (12) 3832-1980 - E-mail: fundac@ubatuba.sp.gov.br



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇO
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I - Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta Comercial;
- III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos, que cumpre as exigências de reserva de cargos, conf. Art. 63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021, que cumpre os requisitos de habilitação, da elaboração independente de proposta e atuação conf. Marco legal anticorrupção, da proposta econômica compreendendo a integridade dos custos, inexistência de fatos impeditivos, reserva de cargos PcD e reabilitação previdência, ausência de vínculo no pregão eletrônico e idoneidade;
- IV – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- V - Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;
- VI – Minuta da Ata de Registro de preço;
- VII – Minuta do Contrato;
- VIII – Termo de Ciência e de Notificação - Contratos;
- IX – Atestado de Renúncia de Visita Técnica.



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 01/2026

EDITAL Nº 02 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

3555406.421.00000174/2025-46

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

Interessado:	FUNDAC
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico - Sistema de Registro de Preço
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor valor por lote
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para os Projetos/Programas desenvolvidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC
Responsável pela solicitação e contratação:	SAICA, SEDE, OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS / FUNDAC ITINERANTE
Portaria da comissão de licitações:	Nº 001/2026
Pregoeiro:	Mariko Hiratsuka
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 12/03/2026 às 8:00h ATÉ O DIA 24/03/2026 às 8:00h
Data da abertura e julgamento:	24/03/2026
Horário:	09:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	https://bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://bll.org.br https://fundac.ubatuba.sp.gov.br/ https://www.ubatuba.sp.gov.br/
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma https://bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Valor Global Estimado:	R\$ 262.872,60

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 MENOR VALOR POR LOTE**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8391/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para os Projetos/Programas desenvolvidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de

Sede Administrativa: Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro. Ubatuba/SP. CEP: 11.690-045

(12) 3832-1421 . (12) 3832-1980 - E-mail: fundac@ubatuba.sp.gov.br



Ubatuba – FUNDAC pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, Oficinas Socioeducativas, Fundac Itinerante e sede administrativa.

1.1. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:

1.1.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos. Considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

1.2.2. Dessa forma a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para os Projetos/Programas desenvolvidos pela FUNDAC é necessários para a continuidade das atividades e o pregão eletrônico é a mais viável, econômica e eficiente.

2. DO REGISTRO DE preço

2.1. Das Definições:

a) **Sistema de Registro de Preços (SRP):** conjunto de procedimentos utilizados para o registro formal de preços, por meio de contratação direta ou licitação, nas modalidades pregão ou concorrência, destinados à prestação de serviços, à execução de obras e à aquisição ou locação de bens para contratações futuras.

b) **Ata de registro de preço** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

c) **Órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preço e pelo gerenciamento da ata de registro de preço dele decorrente;

d) **Órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preço e integra a ata de registro de preço;

e) **Órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preço e não integra a ata de registro de preço;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação — fornecimento de gêneros alimentícios —, conforme disposto em seus atos constitutivos, que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2. A participação no certame implica plena ciência e aceitação de que a licitação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, não gerando direito subjetivo à contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O credenciamento é condição indispensável para a formulação de propostas, apresentação de lances e prática de todos os atos neste Pregão Eletrônico, devendo ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL Compras, no endereço <https://bll.org.br>, mediante atribuição de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis.

3.3.1. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo por todos os atos praticados em nome da empresa representada.

3.3.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4.1. O uso indevido da senha de acesso, ainda que por terceiros, é de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo à BLL Compras, nem à Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC, qualquer responsabilidade por danos decorrentes.

3.5. É de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados no sistema eletrônico e nos cadastros oficiais, devendo proceder imediatamente à correção de qualquer informação incorreta ou desatualizada.

3.5.1. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação ou inabilitação do licitante, conforme o caso.



3.6. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e microempreendedor individual – MEI, nos limites e condições previstos na Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, quando cabível, os critérios de desempate e a regularização fiscal tardia.

3.7. Vedações à participação

Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.7.1. Licitantes que não atendam às condições deste Edital e de seus Anexos;

3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, no momento da licitação, impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção administrativa ou judicial;

3.7.3. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação irregular de adolescentes;

3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil – OSC, OSCIP ou entidades congêneres que, atuando nessa condição, não atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, econômica e operacional previstas neste Edital.

3.8. Sanções e fraude

O impedimento de participação aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar sanção administrativa, inclusive por meio de empresa controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovada a fraude ou a utilização indevida da personalidade jurídica.

3.9. Consórcios

Será permitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.9.1. A admissão de consórcios justifica-se pela possibilidade de ampliação da competitividade e de garantia do fornecimento contínuo e parcelado dos **gêneros alimentícios** registrados.

3.9.2. A empresa consorciada não poderá participar isoladamente desta licitação nem integrar mais de um consórcio.

3.9.3. Deverão ser apresentados, na fase de habilitação:

a) compromisso público ou particular de constituição de consórcio, indicando responsabilidades, percentuais de participação e fornecimento;

b) indicação da empresa líder do consórcio.

3.9.4. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Administração, responsável por todas as comunicações, devendo subscrever a proposta e os atos do certame.

3.9.5. Os consorciados respondem solidariamente pelos atos praticados na licitação e na execução do contrato.

3.9.6. O consórcio deverá ser formalmente constituído antes da celebração da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, observados os compromissos assumidos no instrumento constitutivo.

3.10. A participação neste certame implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e na legislação aplicável.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados



para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundac ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por lote**;

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da



sessão pública;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.8.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, atendendo a Fundação pelo período de 12 meses em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Fundac por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

5.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato



contínuo à classificação;

- 5.23.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.24.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.25.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.26.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.27.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.28.** Empresas brasileiras;
- 5.29.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.30.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.31.1.** Não será admitida a previsão de preço diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.32.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundac.
- 5.33.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.34.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.35.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.36.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.37.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.2.1.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.2.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;
- 6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1.** contiver vícios insanáveis;



- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preço inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundac;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundac.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de preço elaborada pela Fundac, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preço, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.
- 7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de



novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

7.16.1. A habilitação jurídica tem por finalidade comprovar a existência jurídica do licitante e sua capacidade para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentos exclusivamente em meio eletrônico, por meio do sistema utilizado para a realização do pregão eletrônico.

7.16.2. Empresário Individual:

- a) Registro comercial, contendo a constituição e a última alteração, quando houver;
- b) Documento oficial de identificação com foto do empresário.

7.16.3. Sociedades empresárias, inclusive Sociedade Limitada Unipessoal – SLU:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações ou da última alteração consolidada;
- b) No caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado das atas de eleição dos administradores em exercício;
- c) Documento oficial de identificação com foto dos sócios e administradores indicados no ato constitutivo.

7.16.4. Sociedades civis:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de suas alterações ou da versão consolidada, devidamente registrada;
- b) Prova da diretoria ou administração em exercício;
- c) Documento oficial de identificação com foto dos dirigentes ou sócios administradores.

7.16.5. Cooperativas, quando admitidas neste edital:

- a) Estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- b) Ata de eleição da diretoria em exercício;
- c) Documento oficial de identificação com foto dos dirigentes.

7.16.6. Empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País:

- a) Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- b) Ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, de todos os documentos redigidos em idioma estrangeiro;
- d) Documento oficial de identificação com foto do representante legal no Brasil.

7.16.7. Representação no pregão eletrônico:

Quando a licitante for representada por procurador ou preposto, deverá ser apresentada procuração pública ou particular com poderes específicos para participação no pregão eletrônico, inclusive para formulação de propostas, oferta de lances e interposição de recursos, acompanhada de documento oficial de identificação com foto do outorgante e do outorgado.

7.16.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser inseridos no sistema eletrônico apenas pelo licitante provisoriamente vencedor, nos prazos estabelecidos neste edital, sendo admitidos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação vigente.



7.17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

7.17.1. A qualificação técnica tem por finalidade comprovar que o licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentos exclusivamente em meio eletrônico, por intermédio do sistema utilizado para a realização do pregão eletrônico.

7.17.2. A comprovação de aptidão será realizada por meio de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto licitado.

7.17.3. Para fins de atendimento ao disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a comprovação de fornecimento anterior de quantitativos equivalentes a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas para o lote ao qual o licitante concorrer.

7.17.4. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos exigidos, desde que os documentos sejam compatíveis com o objeto do respectivo lote.

7.17.5. Os atestados deverão conter, no mínimo:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) identificação do contratado;
- c) descrição do objeto fornecido;
- d) período de execução do fornecimento;
- e) assinatura do responsável pela emissão do atestado.

7.17.6. Caso o(s) atestado(s) não contenha(m) informações suficientes para a verificação da compatibilidade do fornecimento, será admitida, de forma complementar, a apresentação de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou documento(s) equivalente(s).

7.17.8. DA REGULARIDADE SANITÁRIA (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA)

7.17.8.1. Em razão da natureza do objeto, o licitante deverá apresentar licença, alvará ou autorização sanitária emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, válida na data de sua apresentação, compatível com a atividade de comercialização, armazenamento ou distribuição de gêneros alimentícios.

7.17.8.2. Será admitida licença sanitária:

- a) emitida pelo município ou estado onde se localiza o estabelecimento do licitante;
- b) em nome da matriz ou da filial responsável pelo fornecimento.

7.17.8.3. A ausência momentânea de renovação da licença sanitária não ensejará inabilitação imediata, desde que o licitante comprove a regularidade do protocolo de renovação, acompanhado da licença anteriormente válida, conforme entendimento do TCU.

7.17.9. Os documentos de qualificação técnica serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, nos prazos estabelecidos neste edital, conforme o procedimento padrão do pregão eletrônico.

7.18. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.18.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista tem por finalidade comprovar o cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e sociais do licitante, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentos **exclusivamente em meio eletrônico**, por meio do sistema utilizado para a realização do pregão eletrônico.

7.18.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ativa na data de sua apresentação.

7.18.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **quando exigível**, devendo constar situação ativa na data de sua apresentação.

7.18.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida na data de sua apresentação.

7.18.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido na data de sua apresentação.

7.18.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, **quando exigível**, mediante apresentação de certidão válida na data de sua apresentação.

7.18.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, **quando exigível**, mediante apresentação de certidão válida na data de sua apresentação.



7.18.8. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, válida na data de sua apresentação, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

7.18.9. **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser apresentada por meio de declaração eletrônica no sistema do prego.

7.18.10. Na hipótese de o licitante se encontrar **regular com a Fazenda Estadual ou Municipal por meio de regime especial de tributação**, tal condição deverá ser comprovada mediante documentação própria emitida pelo órgão competente.

7.18.11. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista serão exigidos **exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor**, nos prazos estabelecidos neste edital, conforme o procedimento padrão do prego eletrônico.

7.19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.19.1. A qualificação econômico-financeira tem por finalidade comprovar a boa situação financeira do licitante e sua capacidade para cumprir as obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos arts. 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentos exclusivamente em meio eletrônico, por meio do sistema utilizado para a realização do prego eletrônico.

7.19.2. Será exigido o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social exigível, já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

7.19.3. Para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, será admitido o balanço de abertura, devidamente registrado ou transmitido na forma da legislação aplicável, como substituição às demonstrações contábeis do último exercício social.

7.19.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão:

- a) estar assinados por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa;
- b) estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro competente, ou
- c) ter sido transmitidos por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD (SPED), hipótese em que será aceita a apresentação do recibo de entrega e do termo de autenticação eletrônica do órgão competente.

7.19.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive aquelas optantes pelo Simples Nacional, não estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência consolidada do TCU.

7.19.6. Será exigida Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de sua apresentação.

7.19.7. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão positiva acompanhada de plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.19.8. DA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

7.19.8.1. A boa situação financeira do licitante será comprovada alternativamente, a critério do licitante, por UMA das seguintes formas, vedada a exigência cumulativa:

a) Índices contábeis

Apresentação de cálculo dos seguintes índices, extraídos do balanço patrimonial do último exercício social exigível, devendo cada um ser superior a 1 (um inteiro):

· Liquidez Geral (LG):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo, dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

· Solvência Geral (SG):

Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

· Liquidez Corrente (LC):

Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante.

b) Capital social ou patrimônio líquido mínimo

Comprovação de possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual o licitante apresentar proposta, devidamente registrado no órgão competente.

7.19.9. A comprovação do capital social ou patrimônio líquido será feita por meio de:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado;



- b) certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro competente; ou
- c) ata de assembleia geral devidamente registrada, no caso de sociedade por ações.

7.19.10. É vedada a exigência cumulativa de índices econômico-financeiros e capital social ou patrimônio líquido mínimo, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

7.19.11. Os documentos de qualificação econômico-financeira serão exigidos exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, conforme o procedimento padrão do pregão eletrônico.

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do licitante convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Fundac.

8.3. A ata de registro de preço poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preço.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de preço quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preço registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preço.

8.6. A existência de preço registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Fundac a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Fundac convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preço, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Fundac, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Fundac convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.4.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.4.1.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 10.4.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.fundac.ubatuba.sp.gov.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundac;
- 11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5.** Fraudar a licitação
- 11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Fundac poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1.** advertência;
- 11.2.2.** multa;
- 11.2.3.** impedimento de licitar e contratar e



11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundac, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de



até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio da plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br>), no prazo e na forma previstos neste edital e no regulamento do sistema.

12.4. O site da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC (<https://fundac.ubatuba.sp.gov.br>) e o e-mail contato@fundac.ubatuba.sp.gov.br destinam-se exclusivamente à divulgação de informações institucionais, não sendo considerados meios formais para a apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimento no âmbito deste Pregão Eletrônico.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundac, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundac não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundac.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/> e <https://fundac.ubatuba.sp.gov.br>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.2. ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

13.11.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não empresa menor de 18 anos, que cumpre as exigências de reserva de cargos, conf. Art. 63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021, que cumpre os requisitos de habilitação, da elaboração independente de proposta e atuação conf. Marco legal anticorrupção, da proposta econômica compreendendo a integridade dos custos, inexistência de fatos impeditivos, reserva de cargos PcD e reabilitação previdência, ausência de vínculo no pregão eletrônico e idoneidade

13.11.4. ANEXO IV – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

13.11.5. ANEXO V – Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;

13.11.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de preço;

13.11.7. ANEXO VII - Minuta do Contrato

13.11.8. ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação - Contratos;

13.11.9. ANEXO IX - Atestado de Renúncia de Visita Técnica;

Ubatuba, 10 de março de 2026.

CLAUDINEI RAMOS DE JESUS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3555406.421.00000174/2025-46

Pregão - Sistema de Registro de Preço

Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 28, I e arts. 82 a 86.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS/PROGRAMAS DA FUNDAC

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das demandas alimentares dos projetos desenvolvidos pela **FUNDAC**, em especial o **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)** e as **Oficinas Socioeducativas**, de forma a assegurar a oferta contínua e adequada de alimentação aos beneficiários.

Os quantitativos estimados de gêneros alimentícios a serem registrados encontram-se especificados no item 9 (nove) deste Termo de Referência, observados os parâmetros de consumo médio mensal de cada projeto. A contratação será efetivada de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de AF (**Autorização de Fornecimento**) durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de Vigência da Ata será de até 12 meses, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições dignas de acolhimento, promover a segurança alimentar e nutricional, bem como apoiar o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças e adolescentes atendidos, assegurando-lhes direitos fundamentais previstos no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e demais normativas legais pertinentes.

1.2. Os gêneros alimentícios objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão atender às especificações de **qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**, organizados nos seguintes grupos:

Grupo	Especificações Gerais
1. Hortifruti (frutas, legumes e hortaliças)	Frutas, legumes e verduras frescos, livres de pesticidas em excesso, com qualidade nutricional preservada, higienizados e adequados para consumo, preferencialmente de fornecedores certificados.
2. Carnes e Derivados	Produtos mantidos sob temperatura controlada (-18°C ou conforme especificação), com prazo de validade mínimo de 3 meses, livres de queimaduras de freezer, devidamente embalados para transporte seguro.
3. Perecíveis (congelados, laticínios e panificação)	Pães, bolos, biscoitos e similares, frescos ou congelados, livres de contaminação, acondicionados em embalagens que preservem frescor e integridade, adequados ao consumo infantil e juvenil. Leite, queijos, iogurtes, manteiga e derivados, com validade mínima conforme legislação, armazenados em condições de refrigeração adequadas (2°C a 6°C), livres de contaminação, seguros para consumo infantil e juvenil.
4. Não Perecíveis	Produtos secos, enlatados ou embalados, com validade mínima de 6 meses, livres de contaminação, em conformidade com normas da ANVISA e MAPA, embalagens resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento.
5. Gás	Gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 kg, com selo de certificação e validade conforme normas de segurança, armazenado e transportado em condições seguras, atendendo à legislação vigente.

Observações gerais:

- Produtos fora das especificações serão recusados, e a substituição será de responsabilidade do fornecedor sem ônus para a Administração.
- O fornecedor deverá fornecer certificados de qualidade ou conformidade quando exigidos.
- As quantidades e periodicidade de fornecimento serão definidas mediante **Autorização de Fornecimento** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



1.3. Local de entrega e regras de recebimento

a) Locais de entrega: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços, observando os horários e datas indicados pela FUNDAC:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA): [Endereço sigiloso, Centro - Ubatuba/SP]

Oficinas Socioeducativas: Endereço: Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 Centro - Ubatuba/SP

Outros locais, conforme necessidade e autorização de fornecimento emitidas pela Administração.

b) Recebimento provisório: No ato da entrega, será realizada **verificação preliminar** dos produtos, incluindo quantidade, integridade das embalagens, conformidade com as especificações e condições de conservação. Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá emitir **registro de não conformidade**, solicitando correção ou substituição imediata pelo fornecedor.

c) Recebimento definitivo: Após a conferência completa e verificação da conformidade com as **especificações técnicas, qualidade, validade e condições de armazenamento:**

- Produtos em desacordo com as especificações serão recusados e substituídos sem ônus para a Administração. - Ao final de cada mês, será realizada a **verificação do consumo mensal** dos produtos fornecidos, e as **notas fiscais** correspondentes serão emitidas conforme as **Autorizações de Fornecimento (AF)** registradas, garantindo o correto faturamento e controle de estoque.

d) Observações gerais: As entregas devem ocorrer em dias e horários previamente agendados com cada unidade. O transporte deve garantir a **integridade e conservação dos produtos**, especialmente perecíveis, congelados e laticínios. O fornecedor deve manter registro de entregas e disponibilizar notas fiscais, certificados de qualidade e laudos sanitários quando exigidos.

1.4. Garantia e condições de assistência técnica

- **Garantia de conformidade:** Todos os produtos fornecidos deverão atender integralmente às **especificações técnicas**, normas de qualidade, validade e condições de armazenamento descritas neste Termo de Referência. Produtos que apresentarem **não conformidade**, deterioração ou qualquer problema de qualidade durante o período de fornecimento deverão ser **substituídos pelo fornecedor**, sem ônus para a Administração.

- **Validade mínima:** Produtos perecíveis, congelados e laticínios deverão ser fornecidos com **prazo mínimo de validade** compatível com a data de consumo prevista, evitando desperdícios e garantindo a segurança alimentar.

- **Assistência e suporte:** O fornecedor deverá disponibilizar canais de contato para **solicitação de substituição ou esclarecimento de dúvidas** sobre os produtos fornecidos.

Em caso de irregularidades ou reclamações, o fornecedor deverá **atender prontamente** às solicitações da Administração, realizando a substituição ou correção no prazo máximo de 2 (dois) dias, conforme critério da FUNDAC.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições contidas nos seguintes diplomas e normas: **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Condições e exigências estabelecidas no **Edital** e em seus **Anexos**, que fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação tem como fundamento o **estudo técnico preliminar** realizados pela Assessoria Técnica, o qual identificou a necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda institucional da FUNDAC, especialmente voltada ao **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)** e às **Oficinas Socioeducativas**.

2.3. A demanda administrativa decorre da obrigação legal e constitucional do Poder Público em assegurar às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, **alimentação adequada, dignidade, inclusão social e proteção integral**, em conformidade com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, bem como demais normativas de proteção aos direitos humanos.

2.4. Do ponto de vista **fático**, a necessidade de fornecimento regular de gêneros alimentícios se justifica porque a interrupção desse suprimento comprometeria diretamente: a saúde física, cognitiva e emocional dos beneficiários; a credibilidade e continuidade das ações socioeducativas da FUNDAC; a efetividade da política pública de assistência social voltada à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco.

2.5. Do ponto de vista **técnico**, os estudos de consumo médio, histórico de atendimentos e projeção de demanda para os próximos 12 (doze) meses confirmaram a necessidade de adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, como instrumento mais adequado para garantir: a economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios; a eficiência na gestão dos recursos públicos; a flexibilidade para aquisição conforme a demanda efetiva, evitando desperdícios e



desabastecimento.

2.6. A finalidade desta contratação é, portanto, **assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela FUNDAC**, garantir a segurança alimentar e nutricional dos atendidos e fortalecer as políticas de assistência social voltadas à proteção integral da criança e do adolescente, em consonância com o interesse público e os princípios da Administração Pública.

2.7. Metodologia de Dimensionamento da Demanda

A definição dos quantitativos estimados desta contratação baseou-se na metodologia de cálculo de consumo elaborada pela área técnica da FUNDAC, contemplando:

- projeções de demanda para o período de 12 (doze) meses;
- tabelas de consumo médio mensal por item e por unidade atendida;
- memória de cálculo dos quantitativos estimados;
- justificativa técnica fundamentada nos parâmetros de consumo.

Toda a documentação referente à metodologia aplicada encontra-se integralmente anexada ao processo administrativo, compondo os Estudos Técnicos Preliminares, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência reproduzem os valores consolidados nesses estudos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução escolhida é classificada como **Simples/Única**, uma vez que consiste no **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, não demandando a aquisição de outros bens ou serviços complementares para sua plena funcionalidade.

3.2. O ciclo de vida da solução abrange as seguintes etapas:

Planejamento e contratação: definição das especificações, estimativa de quantidades e abertura do procedimento licitatório;

Execução contratual: fornecimento e entrega dos produtos, de acordo com as autorizações de fornecimento emitidas pela Administração durante a vigência da Ata;

Recebimento provisório: conferência imediata no ato da entrega, verificando integridade e conformidade;

Recebimento definitivo: análise final quanto à qualidade, validade e adequação, com emissão das Notas Fiscais Eletrônicas;

Utilização e consumo: distribuição e consumo dos gêneros alimentícios pelos beneficiários dos programas/projetos sociais;

Controle e encerramento: verificação mensal do consumo, emissão das Notas Fiscais e encerramento da Ata de Registro de Preços ao término da vigência.

3.3. Serviços complementares ou secundários:

Não se prevê a necessidade de serviços de manutenção, garantia técnica ou atualizações, sendo o fornecedor responsável apenas pela **substituição imediata de produtos em desconformidade**.

3.4. Análise de riscos:

Riscos usuais de mercado: variação de preços, atraso na entrega, fornecimento em desacordo com as especificações, indisponibilidade de alguns itens.

Riscos seguráveis: por se tratar de gêneros alimentícios, não há necessidade de contratação de seguros específicos, cabendo ao fornecedor zelar pela integridade do transporte e da entrega.

Mitigação: será exigida substituição imediata dos produtos fora do padrão; aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento contratual; e acompanhamento contínuo da execução pela equipe de fiscalização da FUNDAC.

3.5. Garantia:

Considerando a natureza do objeto (gêneros alimentícios), não se aplica garantia técnica convencional. A garantia está restrita à **qualidade e validade** dos produtos fornecidos, que deverão atender integralmente às especificações do Termo de Referência.

3.6. Modelagem da contratação:

A contratação será realizada por meio de **Licitação na modalidade Pregão**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.7. Critérios de sustentabilidade:

Social: fortalecimento das políticas públicas de assistência social, assegurando alimentação de qualidade a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

Econômico: utilização do SRP garante economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e aquisição conforme demanda real, evitando desperdícios.



3.8. Finalidade da solução:

Garantir a **segurança alimentar e nutricional** dos beneficiários atendidos pela FUNDAC, assegurar a continuidade das atividades socioeducativas e de acolhimento institucional, e promover a efetividade das políticas públicas de proteção à infância e à adolescência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais do fornecimento

O objeto da presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Nível de qualidade:** Produtos compatíveis com as necessidades da FUNDAC, em conformidade com as normas da ANVISA, MAPA e demais legislações pertinentes.
- **Economia e eficiência:** Fornecimento realizado de forma contínua e regular, garantindo economicidade e otimização dos recursos públicos.
- **Características mínimas:**
 - * **Produtividade:** Atendimento tempestivo às autorização de Fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
 - * **Capacidade:** Volume de fornecimento compatível com as quantidades demandadas, sem risco de desabastecimento.
 - * **Resistência/durabilidade:** Produtos com prazo de validade adequado, livres de defeitos e em perfeito estado de conservação.
 - * **Facilidade de logística:** Transporte em condições seguras, garantindo a integridade dos alimentos até a entrega.
 - * **Horários e prazos de execução:** Entregas em dias e horários previamente agendados com as unidades da FUNDAC, no prazo máximo de 5 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. Requisitos mínimos do contratado

A empresa fornecedora deverá atender às seguintes condições:

- Experiência comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios de natureza e porte compatíveis com o objeto desta contratação;
- Disponibilidade de veículos e equipamentos adequados ao transporte de alimentos (inclusive refrigerados, quando necessário);
- Capacidade operacional para atender às demandas da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. Condições de habilitação para participar da licitação

Os licitantes deverão comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica:

- Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade e características semelhantes ao objeto desta contratação;
- Comprovação da execução anterior de **parcela relevante do objeto**, compatível com as quantidades estimadas;
- Indicação dos quantitativos já fornecidos, de acordo com o objeto licitado;
- Registro ou inscrição da empresa junto à **Junta Comercial** e/ou entidades profissionais competentes, quando aplicável;
- Apresentação de **licenças e registros sanitários** exigidos por lei, emitidos por órgãos competentes (ex.: Vigilância Sanitária, MAPA, ANVISA);
- Disponibilização de **amostras, protótipos ou catálogos** dos produtos quando solicitado na fase de julgamento;
- Apresentação de **certificados de qualidade** emitidos por órgãos competentes (quando aplicável);
- Indicação clara de **marcas e modelos** dos produtos ofertados, quando aplicável;
- Realização de **visita técnica** aos locais de entrega, se exigida, para conhecimento prévio das condições de acesso, descarga e armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Método de execução

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)** pela FUNDAC, de acordo com as necessidades das unidades beneficiárias.

5.2. Rotinas e etapas tecnológicas

A execução seguirá as etapas abaixo:



Emissão da Autorização de Fornecimento (AF): a Administração informará ao fornecedor, por escrito, a quantidade e os itens a serem entregues, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

Preparação e transporte: o fornecedor deverá providenciar a separação, acondicionamento e transporte adequado dos produtos, observando as normas de segurança alimentar e as condições específicas de cada grupo (não perecíveis, congelados, panificação, laticínios, hortifrúti e gás).

Entrega: os produtos deverão ser entregues nos locais definidos (SAICA, Oficinas Socioeducativas e demais endereços informados), dentro do prazo estipulado e em condições de conservação adequadas.

Recebimento provisório: conferência inicial das quantidades, embalagens, validade e integridade dos produtos.

Recebimento definitivo: validação final da conformidade técnica e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Controle de consumo: ao final de cada mês, será consolidado o relatório de fornecimento, com base nas Autorizações de Fornecimento e nos Termos da Autorização de Recebimento.

Faturamento: o fornecedor emitirá Notas Fiscais mensal correspondente as Autorizações de Fornecimentos (AF) entregues e aceitas.

5.3. Procedimentos

Armazenamento e transporte: o fornecedor é responsável pelo transporte em veículos adequados, garantindo temperatura e higiene compatíveis com cada tipo de produto.

Substituição: produtos recusados deverão ser substituídos em até 2 dias, sem ônus para a Administração.

Comunicação: qualquer intercorrência deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização da FUNDAC.

5.3.1 Responsabilidade pelo Descarte e Substituição de Produtos Reprovados

Produtos que não atenderem às especificações técnicas, sanitárias ou de qualidade serão recusados pela Administração, devendo a contratada realizar sua retirada e descarte adequado, em local autorizado e sem qualquer custo para a FUNDAC, no prazo máximo de 24 horas. É vedado o descarte nas dependências da Administração. A contratada deverá substituir o item reprovado por outro em perfeitas condições no prazo máximo de 2 (dois) dias, arcando com todos os custos de logística, transporte, descarte ou reprocessamento. A reincidência ou o descumprimento dos prazos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.4. Frequência e periodicidade

As entregas ocorrerão **de forma parcelada**, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

A periodicidade estimada das entregas será **semanal, quinzenal ou mensal** podendo variar de acordo com o consumo das unidades.

5.5. Cronograma de execução

O cronograma será dinâmico e definido pelas Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata. Contudo, estabelece-se a seguinte lógica de execução:

Início: assinatura da Ata de Registro de Preços e disponibilização do fornecedor para atendimento imediato.

Execução contínua: fornecimento conforme Autorizações de Fornecimento durante os 12 meses de vigência.

Encerramento: consolidação das entregas, faturamento das últimas Notas Fiscais e elaboração de relatório final de execução.

5.6. Definição dos materiais a serem disponibilizados

Todos os gêneros alimentícios especificados nos grupos do Termo de Referência (não perecíveis, congelados, panificação, laticínios, hortifrúti e gás);

Embalagens originais de fábrica, lacradas e em perfeito estado de conservação;

Certificados de qualidade ou registros obrigatórios, quando exigidos pela legislação.

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Transição: caso haja necessidade de substituição de fornecedor ou término da vigência da Ata, a empresa contratada deverá colaborar com a Administração, fornecendo informações sobre entregas pendentes, relatórios de execução e eventuais ajustes de estoque.

Finalização: ao término da Ata de Registro de Preços, a FUNDAC elaborará relatório final da execução, consolidando quantidades fornecidas, custos e eventuais ocorrências.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Acompanhamento e fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de forma sistemática pela FUNDAC, observando os princípios da eficiência, economicidade e transparência. Serão designados **gestor e fiscais do contrato**, com atribuições específicas e devidamente formalizadas por ato administrativo.

6.2. Forma de comunicação com a contratada



Todas as comunicações oficiais entre a Administração e a empresa contratada deverão ocorrer por meio escrito, preferencialmente via **ofícios, meios eletrônicos ou e-mails institucionais**.

Situações urgentes poderão ser tratadas por telefone ou mensagem eletrônica, devendo, entretanto, ser formalizadas posteriormente.

As Autorizações de Fornecimento (AF) serão emitidas pela Administração e encaminhadas à contratada, que deverá confirmar o recebimento e o prazo de atendimento.

6.3. Preposto da empresa contratada

A contratada deverá indicar, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura da Ata de Registro de Preços, um **preposto formalmente designado**, responsável por representá-la perante a FUNDAC durante a execução do contrato, com poderes para receber notificações, responder solicitações, acompanhar entregas e resolver pendências.

6.4. Gestor do contrato

Será designado como **Gestor do Contrato o funcionário Claudinei Ramos de Jesus**, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução contratual em todas as suas fases, desde a emissão das Autorizações de Fornecimento até o recebimento definitivo;
- Assegurar que os produtos fornecidos estejam de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- Verificar prazos de entrega, qualidade, validade e condições de transporte dos gêneros alimentícios;
- Solicitar providências junto à contratada em caso de descumprimento contratual;
- Consolidar relatórios mensais de execução, consumo e faturamento;
- Encaminhar à autoridade competente informações para aplicação de penalidades, quando necessário.

6.5. Fiscais do contrato

Foram nomeados como **Fiscais do Contrato** os seguintes funcionários:

a) **Fiscal Técnico: José Belarmino Silva Filho**

- Realizar a conferência física e qualitativa dos gêneros alimentícios entregues;
- Atuar no recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- Emitir relatórios técnicos de conformidade ou não conformidade;
- Solicitar substituição imediata de itens recusados.

b) **Fiscal Administrativo: José Belarmino Silva Filho**

- Conferir documentos fiscais apresentados pela contratada;
- Validar notas fiscais com base nos relatórios de entrega;
- Acompanhar o saldo da Ata de Registro de Preços e informar sobre o consumo acumulado;
- Apoiar o gestor do contrato em atividades de controle administrativo.

6.6. Rotinas de fiscalização

Diária/por entrega: fiscalização técnica no ato da entrega (quantidade, validade, integridade, especificações).

Mensal: consolidação de relatórios de consumo e comparação com notas fiscais emitidas.

Periódica: reuniões entre gestor, fiscais e contratada para avaliar a execução do contrato, identificar falhas e propor melhorias.

6.7. Penalidades e Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, durante a execução das entregas decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Serão aplicáveis, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo regular, as seguintes penalidades:

I – Advertência, aplicada nas hipóteses de infrações leves, especialmente quando não houver reincidência e desde que não causem prejuízo relevante à Administração.

II – Multa, nas seguintes situações:

- multa por atraso injustificado** na entrega dos gêneros alimentícios, calculada com base no valor da Autorização de Fornecimento (AF) correspondente;
- multa por descumprimento das especificações técnicas**, quando os produtos entregues estiverem em desacordo com o Termo de Referência ou apresentarem qualidade inferior;
- multa por inexecução parcial ou total**, quando ficar demonstrado prejuízo ao fornecimento ou ao atendimento das unidades da FUNDAC.

As multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme previsto no edital e na legislação vigente, podendo ser descontadas de pagamentos futuros ou cobradas judicialmente.



III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em caso de reincidência ou infrações graves, como:

- a) fornecimento reiterado de produtos inadequados, impróprios para consumo ou em desconformidade com normas sanitárias;
- b) recusa injustificada em substituir itens reprovados;
- c) não cumprimento das entregas de maneira que comprometa o atendimento dos serviços da FUNDAC.

IV – Declaração de inidoneidade, a ser aplicada nos casos de infrações gravíssimas, especialmente quando houver dolo, fraude, conduta lesiva ao interesse público ou risco à saúde e segurança alimentar dos beneficiários, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa. As penalidades previstas neste Termo de Referência serão detalhadas e complementadas no edital e na Ata de Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição e liquidação

- A medição será realizada com base nas **Autorizações de Fornecimento** emitidas e nos **Relatórios de Recebimento Definitivo** lavrados após a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos.
- Ao final de cada mês, a fiscalização consolidará o relatório de fornecimentos efetivamente realizados e aceitos, servindo este como documento de medição.
- A liquidação da despesa será efetuada após a conferência documental, atesto da entrega pela fiscalização e emissão da respectiva Nota Fiscal.

7.2. Prazo para pagamento

- O pagamento será realizado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo **Diretor-Presidente da FUNDAC**.

7.3. Forma de pagamento

- O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de **transferência eletrônica** para conta bancária em nome da empresa contratada, vinculada ao mesmo **CNPJ constante da Nota Fiscal e do contrato**, vedado qualquer pagamento em contas de terceiros.

7.4. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Em caso de ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda de caso fortuito ou força maior que alterem substancialmente as condições originalmente pactuadas, a contratada poderá solicitar o **reequilíbrio econômico-financeiro da contratação**, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

A solicitação deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentos que comprovem:

- a variação extraordinária dos preços de mercado;
- a impossibilidade de manutenção das condições originalmente ofertadas;
- a efetiva ocorrência de desequilíbrio entre os encargos assumidos e a remuneração contratual.

A Administração analisará o pedido com base em estudos técnicos, podendo:

- deferir total ou parcialmente,
- Indeferir, se não houver comprovação adequada, ou propor alternativa que restabeleça a equação econômico-financeira inicial.

O reequilíbrio, quando concedido, terá efeitos **ex nunc**, salvo disposição legal em contrário, preservando o interesse público e evitando descontinuidade do fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão**, na forma eletrônica, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 (quando aplicável) e demais normativos pertinentes.

8.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, por lote, conforme definido no edital, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

8.3. Procedimento de disputa



A disputa será realizada na forma **aberta**, com apresentação de lances sucessivos e decrescentes, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Ata de Registro de Preços (ARP)

Os fornecedores classificados e homologados assinarão a **Ata de Registro de Preços**, que terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais.

A ARP terá caráter vinculativo para o fornecedor, obrigando-se a atender às requisições da Administração nos quantitativos registrados.

A contratação decorrente da ARP ocorrerá mediante **emissão de autorização de Fornecimento (AF)**, conforme as necessidades da FUNDAC.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Metodologia adotada

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se os seguintes parâmetros:

Consulta a fornecedores locais e regionais do ramo de gêneros alimentícios;

Coleta em atas de registro de preços vigentes;

9.2. Critério de definição do preço estimado

O critério utilizado para definição dos preços de referência foi a **mediana dos valores coletados** nas pesquisas de mercado, por item ou grupo, em conformidade com o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Observação: O critério poderá ser **menor preço, média ou mediana**, desde que justificado nos estudos técnicos preliminares. Para este Termo de Referência, adota-se a **mediana**, por refletir maior equilíbrio entre preços extremos.

9.3. Planilha de preços

Será exigida a apresentação de **planilha de preços unitários e globais** no processo, de acordo com os grupos definidos (não perecíveis, congelados, panificação, laticínios, hortifrúti e gás).

A planilha de preços estimados comporá **documento apartado**, classificado no processo, contendo as memórias de cálculo, valores coletados, critérios utilizados e a justificativa técnica adotada.

9.4. Pertinência da divulgação do preço estimado

O preço estimado global da contratação poderá, a critério da Administração, ser mantido em caráter **sigiloso até a fase de abertura da sessão pública**, conforme o art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir maior competitividade e economicidade.

9.5. Valores unitários e globais

O valor de referência será obtido a partir da **soma dos valores unitários estimados** multiplicados pelas quantidades previstas no TR, resultando no valor global máximo estimado da contratação.

O valor global servirá exclusivamente como **parâmetro de aceitabilidade** e limite de contratação, não representando compromisso de consumo total, uma vez que a execução será **por demanda, via Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

LOTE 01 - FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48	quilo	ABACATE De boa qualidade. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme.	R\$ 17,2600	R\$ 828,48
2	180	unidade	ABACAXI PEROLA Tamanho médio, com coros, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$ 11,8600	R\$ 2.134,80
3	12	quilo	ABOBORA CABOTIÁ Madura, de boa qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimento e parasitas.	R\$ 8,1667	R\$ 98,00
4	72	quilo	ABOBORA ITALIA	R\$ 7,7500	



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			Tamanho médio, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante. As aboboras devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.		R\$	558,00
5	60	quilo	ABOBORA PAULISTA Fruto de tamanho grande, limpa e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	R\$	6,7633	R\$ 405,80
6	96	unidade	AGRIÃO - MAÇO DE 150 A 200 GRAMAS Fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	6,6000	R\$ 633,60
7	216	unidade	ALFACE AMERICANA - CABEÇA - PESO ENTRE 300 E 600 GRAMAS Fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	7,0667	R\$ 1.526,41
8	168	unidade	ALFACE CRESPA - CABEÇA - PESO ENTRE 300 E 600 GRAMAS Fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	5,9000	R\$ 991,20
9	30	quilo	ALHO NACIONAL Bulbo inteiro; nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica; perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos; livres de sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	38,7667	R\$ 1.163,00
10	18	quilo	AMEIXA NACIONAL ROXA Ameixa Nacional Roxa (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade); livres de sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte	R\$	29,0704	R\$ 523,27
11	297	quilo	BANANA NANICA Casca fina com cor amarela; apresentando polpa doce e macia; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniforme; com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	6,2223	R\$ 1.848,02
12	273	quilo	BANANA PRATA Casca fina com cor amarela; apresentando polpa doce e macia; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniforme; com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	9,0500	R\$ 2.470,65
13	180	quilo	BATATA INGLESA LAVADA Lisa beneficiada especial; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes); tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúda; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	7,0167	R\$ 1.263,01
14	48	quilo	BERINJELA Tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica rachaduras, perfurações e cortes.	R\$	7,4500	R\$ 357,60
15	48	quilo	BETERRABA Extra A; sem ramas; tamanho médio; fresca; compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	5,2467	R\$ 251,84



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



16	144	unidade	BROCOLIS NINJA - CABEÇA - PESO ENTRE 300 E 600 GRAMAS Extra; fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	9,0000	R\$	1.296,00
17	72	quilo	CEBOLA NACIONAL COMUM Tamanho médio; de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física e mecânica (rachadura, cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas; isenta de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	5,5167	R\$	397,20
18	78	quilo	CENOURA Tipo extra A; sem rama; fresca; compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	6,0633	R\$	472,94
19	60	unidade	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) Especial; fresca; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	5,0000	R\$	300,00
20	54	quilo	CHUCHU Tipo extra A; tamanho e coloração uniformes; fresco; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	5,3500	R\$	288,90
21	120	unidade	COUVE FLOR - CABEÇA - PESO ENTRE 500 E 1500 GRAMAS Especial; fresca; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	10,3833	R\$	1.246,00
22	96	unidade	COUVE MANTEIGA - MAÇO ENTRE 200 E 300 GRAMAS Especial; fresca; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$	5,8833	R\$	564,80
23	80	unidade	ESPIGA DE MILHO VERDE Espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$	4,8000	R\$	384,00
24	24	quilo	GOIABA VERMELHA Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, lavado, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$	14,1633	R\$	339,92
25	54	quilo	INHAME Produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.	R\$	11,2333	R\$	606,60
26	24	quilo	LARANJA LIMA De primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser desenvolvidas, firme e intacta; isenta de enfermidades, material	R\$	13,6500	R\$	327,60



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.		
27	120	quilo	LARANJA PERA De primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser desenvolvidas, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$ 5,6833	R\$ 682,00
28	72	quilo	LIMÃO TAITI De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte	R\$ 5,2000	R\$ 374,40
29	291	quilo	MAÇÃ GALA Fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$ 13,8933	R\$ 4.042,96
30	96	quilo	MAMÃO PAPAIA Selecionado de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$ 15,5000	R\$ 1.488,00
31	24	quilo	MANDIOCA De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	R\$ 9,1500	R\$ 219,60
32	54	quilo	MANDIOQUINHA (BATATA BAROA) Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	R\$ 21,1767	R\$ 1.143,54
33	120	quilo	MANGA PALMER Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme.	R\$ 10,1767	R\$ 1.221,20
34	120	quilo	MARACUJÁ AMARELO Redondo, casca lisa graúdo, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R\$ 19,1000	R\$ 2.292,00
35	70	quilo	MELANCIA DE POLPA VERMELHA De primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e madura, com poupa vermelha, firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$ 3,4600	R\$ 242,20
36	144	quilo	MELÃO AMARELO Amarelo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com poupa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$ 5,9933	R\$ 863,04
37	146	quilo	MEXERICA PONKAN Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 8,5000	R\$ 1.241,00
38	96	unidade	MORANGO BANDEJA C/ 250 GRAMAS Frescos, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firme e intacto; isenta de enfermidades, material	R\$ 14,4833	R\$ 1.390,40



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.		
39	72	quilo	PEPINO COMUM Especial; fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$ 6,6667	R\$ 480,00
40	96	quilo	PERA WILLIANS De primeira qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$ 23,5033	R\$ 2.256,32
41	28	quilo	PESSEGO NACIONAL Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração característica.	R\$ 14,3000	R\$ 400,40
42	48	quilo	PIMENTÃO VERDE De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 10,2667	R\$ 492,80
43	48	unidade	REPOLHO BRANCO / VERDE - CABEÇA PESO ENTRE 1.000 E 2.000 GRAMAS Hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 8,0000	R\$ 384,00
44	96	unidade	RÚCULA - MAÇO ENTRE 100 E 200 GRAMAS Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 6,3500	R\$ 609,60
45	96	unidade	TOMATE CEREJA BANDEJA 300 GRAMAS Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar maturação entre 60% a 80%.	R\$ 8,5633	R\$ 822,08
46	144	quilo	TOMATE SALADA Extra A, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	R\$ 8,6333	R\$ 1.243,20
47	20	unidade	UVA NIAGARA BANDEJA DE 500 GRAMAS Uva, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.	R\$ 14,7567	R\$ 295,13
48	120	unidade	UVA THOMPSON BANDEJA DE 500 GRAMAS Uva, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.	R\$ 18,2833	R\$ 2.194,00
49	24	quilo	VAGEM MACARRÃO	R\$ 14,6167	



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			Coloração verde característica, fresca, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração.		R\$ 350,80
			SUBTOTAL		R\$ 46.003,46

LOTE 02 - CARNES E DERIVADOS

50	24	quilo	BACON DEFUMADO Preparado com carne curada de suíno defumado	R\$ 53,1950	R\$ 1.276,68
51	96	quilo	CARNE BOVINA CONTRA-FILE - BIFE Em bife padronizado com aproximadamente 150g cada, resfriada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, cortada em bife para frigideira.	R\$ 72,3333	R\$ 6.944,00
52	144	quilo	CARNE BOVINA PALETA CORTADA - CUBOS MÉDIOS Em cubos médios para cozinhar, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico.	R\$ 44,3367	R\$ 6.384,48
53	108	quilo	CARNE BOVINA PALETA - MOÍDA Carne moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico acondicionados em pacotes de 500G	R\$ 43,0200	R\$ 4.646,16
54	48	quilo	CARNE SUÍNA - BISTECA Cortada em bife; resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	R\$ 24,1742	R\$ 1.160,36
55	36	quilo	FRANGO - COXA E SOBRECOXA Coxa e sobrecoxa de frango sem adição de sal e temperos, deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente (sif/sisp/sim). aspecto característico não pegajoso, textura característica, cor rósea, odor característico de carne de frango fresca e sabor característico, em embalagem de 1kg.	R\$ 20,6200	R\$ 742,32
56	120	quilo	FRANGO - PEITO SEM OSSO EM CUBOS PEQUENOS Frango - peito de frango, cortado em cubos pequenos, sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem de saco plástico transparente de 1 kg	R\$ 34,3333	R\$ 4.120,00
57	120	quilo	FRANGO - PEITO SEM OSSO EM FILÉ Frango - peito, de frango, em file, sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem de saco plástico transparente de 1 kg	R\$ 30,6801	R\$ 3.681,61
58	36	unidade	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA CX C/ 12 UNID. 672 GRAMAS Carne Bovina congelada. Produto de boa qualidade embalada individualmente, com sabor, odor e cor característicos do produto. Registro no IMA ou SIF. Com data de validade e lote.	R\$ 27,3333	R\$ 984,00
59	60	quilo	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA Defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas.	R\$ 32,1155	R\$ 1.926,93
60	60	quilo	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA Com cor, sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 32,1955	R\$ 1.931,73
61	60	quilo	NUGGETS DE FRANGO TRADICIONAL Pedaços pequenos de carne de frango prensada do tipo nuggets. Produto com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade, congelado, embalagem transparente, resistente, fechada à vácuo ou com fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade.	R\$ 25,2033	R\$ 1.512,20
62	60	unidade	PEIXE MERLUZA EM FILÉ CONGELADO PCT C/ 800 GRAMAS Peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé, características adicionais congelado, interfoliado, sem pele, tamanho grande com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega.	R\$ 38,7000	R\$ 2.322,00



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



63	60	quilo	SALSICHA HOT-DOG De 1ª qualidade, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em embalagem apropriada, atendendo a legislação vigente.	R\$	17,5260	R\$	1.051,56
			SUBTOTAL			R\$	38.683,56

LOTE 03 - (PERECÍVEIS) CONGELADOS, LATICÍNIOS E PANIFICAÇÃO

64	54	unidade	BAGUETE RECHEADA, ASSADA – PESO LÍQUIDO: 1 KG - SAVOR DE FRANGO COM REQUEIJÃO Descrição Técnica: Produto alimentício do tipo baguete assada e recheada, pronta para consumo, com crosta levemente crocante e miolo macio, recheada com ingredientes selecionados, conforme os sabores descritos abaixo. Produzida com ingredientes de boa qualidade, obedecendo às Boas Práticas de Fabricação (BPF) e às normas sanitárias vigentes. Características mínimas exigidas: - Peso líquido total: 1 kg (podendo ser composto por 1 ou mais unidades, desde que somem 1 kg); Tipo: Baguete recheada, assada, pronta para consumo; Textura: Crosta levemente crocante, interior macio, com distribuição uniforme do recheio; Aparência: Cor dourada, sem queimaduras ou falhas de cocção, recheio visível ao corte, sem escorrimentos excessivos; Embalagem: Embalado individualmente ou em conjunto (1 kg), em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, selada, que proteja o produto contra contaminações. A embalagem deve permitir a visualização do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias. Ingredientes básicos da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, sal (outros ingredientes naturais permitidos); Recheios: Devem utilizar ingredientes de qualidade, com sabor e aroma característicos, livres de conservantes artificiais em excesso. Validade mínima na entrega: Produto fresco: mínimo de 2 dias; Condições adicionais: Produto deve estar isento de contaminantes físicos, químicos ou biológicos; Recheios devem estar corretamente acondicionados e conservados. A entrega deve ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade, higiene e temperatura adequada. O fornecedor deverá possuir alvará sanitário vigente e estar regular perante os órgãos de vigilância sanitária. Sabor: Baguete Recheada de Frango com Requeijão: Descrição do recheio: Frango desfiado cozido e requeijão cremoso, criando um recheio suculento e leve, com sabor delicado. O recheio deve ser bem incorporado na baguete, garantindo sabor em cada mordida. Rotulagem conforme legislação vigente (RDC 429/2020 e IN 75/2020): A embalagem deve conter informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, ingredientes, e as condições de armazenamento.	R\$	37,8796	R\$	2.045,50
65	54	unidade	BAGUETE RECHEADA, ASSADA – PESO LÍQUIDO: 1 KG - SAVOR DE CALABRESA COM QUEIJO: Descrição Técnica: Produto alimentício do tipo baguete assada e recheada, pronta para consumo, com crosta levemente crocante e miolo macio, recheada com ingredientes selecionados, conforme os sabores descritos abaixo. Produzida com ingredientes de boa qualidade, obedecendo às Boas Práticas de Fabricação (BPF) e às normas sanitárias vigentes. Características mínimas exigidas: - Peso líquido total: 1 kg (podendo ser composto por 1 ou mais unidades, desde que somem 1 kg); Tipo: Baguete recheada, assada, pronta para consumo; Textura: Crosta levemente crocante, interior macio, com distribuição uniforme do recheio; Aparência: Cor dourada, sem queimaduras ou falhas de cocção, recheio visível ao corte, sem escorrimentos excessivos; Embalagem: Embalado individualmente ou em conjunto (1 kg), em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, selada, que proteja o produto contra contaminações. A embalagem deve permitir a visualização do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias. Ingredientes básicos da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, sal (outros ingredientes naturais permitidos); Recheios: Devem utilizar ingredientes de qualidade, com sabor e aroma característicos, livres de conservantes artificiais em excesso. Validade mínima na entrega: Produto fresco: mínimo de 2 dias; Condições adicionais: Produto deve estar isento de contaminantes físicos, químicos ou biológicos; Recheios devem estar corretamente acondicionados e conservados. A entrega deve ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade, higiene e	R\$	37,8796	R\$	2.045,50



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			temperatura adequada. O fornecedor deverá possuir alvará sanitário vigente e estar regular perante os órgãos de vigilância sanitária. Sabor: Baguete Recheada de Calabresa com Queijo: Descrição do recheio: Linguíça calabresa fatiada e queijo derretido, proporcionando uma combinação intensa. O recheio deve ser distribuído de forma uniforme, sem escorrimientos excessivos. Rotulagem conforme legislação vigente (RDC 429/2020 e IN 75/2020): A embalagem deve conter informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, ingredientes, e as condições de armazenamento.		
66	54	unidade	BAGUETE RECHEADA, ASSADA – PESO LÍQUIDO: 1 KG - SAVOR: PRESUNTO COM QUEIJO Descrição Técnica: Produto alimentício do tipo baguete assada e recheada, pronta para consumo, com crosta levemente crocante e miolo macio, recheada com ingredientes selecionados, conforme os sabores descritos abaixo. Produzida com ingredientes de boa qualidade, obedecendo às Boas Práticas de Fabricação (BPF) e às normas sanitárias vigentes. Características mínimas exigidas: - Peso líquido total: 1 kg (podendo ser composto por 1 ou mais unidades, desde que somem 1 kg); Tipo: Baguete recheada, assada, pronta para consumo; Textura: Crosta levemente crocante, interior macio, com distribuição uniforme do recheio; Aparência: Cor dourada, sem queimaduras ou falhas de cocção, recheio visível ao corte, sem escorrimientos excessivos; Embalagem: Embalado individualmente ou em conjunto (1 kg), em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, selada, que proteja o produto contra contaminações. A embalagem deve permitir a visualização do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias. Ingredientes básicos da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, sal (outros ingredientes naturais permitidos) Recheios: Devem utilizar ingredientes de qualidade, com sabor e aroma característicos, livres de conservantes artificiais em excesso. Validade mínima na entrega: Produto fresco: mínimo de 2 dias; Condições adicionais: Produto deve estar isento de contaminantes físicos, químicos ou biológicos; Recheios devem estar corretamente acondicionados e conservados. A entrega deve ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade, higiene e temperatura adequada. O fornecedor deverá possuir alvará sanitário vigente e estar regular perante os órgãos de vigilância sanitária. Sabor: Baguete Recheada de Presunto com Queijo: Descrição do recheio: Presunto cozido fatiado e queijo derretido, proporcionando uma combinação cremosa e saborosa. O recheio deve ser distribuído uniformemente pela baguete, sem escorrimientos excessivos. Rotulagem conforme legislação vigente (RDC 429/2020 e IN 75/2020): A embalagem deve conter informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, ingredientes, e as condições de armazenamento.	R\$ 37,8767	R\$ 2.045,34
67	36	unidade	BATATA PALITO CONGELADA PCT COM 2 kg Pré-Frita, sem casca, padrão 10x10mm, supergelada, pacote com 2 kg.	R\$ 32,1900	R\$ 1.158,84
68	177	unidade	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POUPA DE MORANGO – 1 KG Produto obtido pela fermentação do leite em condições de pH e temperatura controlados e inoculados com microrganismos selecionados, podendo ser adicionado de frutas. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, aroma natural de morango. O produto deve ser constituído de água, açúcar, soro de leite, leite em pó desnatado e deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 15,2567	R\$ 2.700,44
69	48	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE CENOURA - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg	R\$ 33,7567	R\$ 1.620,32



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.		
70	48	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE CHOCOLATE - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.	R\$ 33,7567	R\$ 1.620,32
71	12	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE FUBÁ COM COCO - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.	R\$ 33,7567	R\$ 405,08
72	10	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE LIMÃO - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto,	R\$ 33,7567	R\$ 337,57



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.		
73	12	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE MILHO - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.	R\$ 33,7567	R\$ 405,08
74	42	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE LARANJA - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.	R\$ 33,7567	R\$ 1.417,78
75	30	unidade	GELÓ SACO - 5 KG Material água filtrada, apresentação em cubos, embalagem transparente, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	R\$ 19,5767	R\$ 587,30
76	72	unidade	IOGURTE PETIT SUISSE DE MORANGO C/ 8 UNID. 320 GRAMAS Composto por um queijo fresco, não maturado, adicionado de minerais e vitaminas e polpa de fruta.	R\$ 11,0425	R\$ 795,06
77	72	unidade	LEITE FERMENTADO BANDEJA C/ 6 UNID. 480 GRAMAS Leite desnatado, açúcar, água, e o probiótico Lactobacillus casei Shirota. Unidades em frasco de 80 g. Produto registrado na ANVISA. Atender às normas de segurança alimentar. Garantir a frescura e integridade do produto até a entrega.	R\$ 16,3400	R\$ 1.176,48
78	118	unidade	MANTEIGA COM SAL POTE - 200 GRAMAS Creme de leite pasteurizado.	R\$ 12,9375	R\$ 1.526,63
79	92	unidade	MARGARINA COM SAL POTE - 500 GRAMAS Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó	R\$ 10,2467	R\$ 942,70



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			desnatado e/ ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500U.I. / 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e/ ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: EDTA - cálcio dissódico e BHT e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
80	96	unidade	MASSA DE MINI PIZZA PACOTE - 300 GRAMAS Contendo 8 unidades. Semolina de trigo, gordura animal, fermento, sal, açúcar, melhorador de farinha e cisteína monoidratada. Contém conservante propionato de cálcio e sorbato de potássio.	R\$ 10,4625	R\$ 1.004,40
81	36	unidade	MASSA PRONTA P/ PASTEL EM ROLO - 1 KG Composto por semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, realçador de sabor INS 621 glutamato monossódico, conservador INS 282 propionato de cálcio e INS 202 sorbato de potássio.	R\$ 25,1661	R\$ 905,98
82	28	unidade	MINI CHURROS ASSADO PARA FESTA - COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM. Peso Unitário Aproximado: 14 gramas, Descrição Geral: Produto alimentício do tipo doce assado, formado por massa leve à base de farinha de trigo, moldada no formato cilíndrico ou levemente ondulado, com recheio cremoso sabor doce de leite ou chocolate. Produto pronto para consumo ou para reaquecimento, com cobertura de açúcar e canela, acondicionado de forma higiênica e segura. Aspecto externo: formato de mini churros, superfície dourada, levemente crocante, sem rachaduras ou queimaduras. Textura da massa: macia por dentro e levemente crocante por fora, sem estar crua, seca ou esfarelada. Recheio: cremoso, com sabor bem definido (doce de leite ou chocolate), uniforme e proporcional à massa. Sabor e aroma: característicos do produto assado, com aroma adocicado, sem presença de gostos estranhos, ranço ou fermentação inadequada. Embalagem: caixas de papelão resistentes, protegidas contra umidade e contaminantes, contendo as informações obrigatórias.	R\$ 107,4000	R\$ 3.007,20
83	36	quilo	MORTADELA DEFUMADA FATIADA Com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	R\$ 33,1361	R\$ 1.192,90
84	100	unidade	OVOS BRANCOS GRANDE - BANDEJA C/ 20 UNIDADES Ovos brancos embalagem com 20 unidades cada, com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega	R\$ 19,7600	R\$ 1.976,00
85	306	Unidade	PÃO BISNAGUINHA TRADICIONAL/ORIGINAL - 300 gramas Pacotes contendo 300 gramas, com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega	R\$ 11,8367	R\$ 3.622,03
86	438	unidade	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - 500 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Fatiado, em embalagens de 500g cada, com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega.	R\$ 12,4900	R\$ 5.470,62
87	72	unidade	PÃO DE HAMBURGUER PCT C/ 4 UNIDADES - 200 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura vegetal hidrogenada, frutose, sal e fermento biológico e conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN, com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega.	R\$ 7,9300	R\$ 570,96
88	98	unidade	PÃO DE QUEIJO CONGELADO MINI - 1 KG Água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó integral e sal.	R\$ 28,6667	R\$ 2.809,34
89	384	quilo	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento. Assado ao ponto e sem amasso, fresco, casca crocante.	R\$ 27,2400	R\$ 10.460,16
90	35	unidade	PÃO PARA HOT DOG PCT C/ 500 GRAMAS- C/ 10 UNIDADES Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte, estabilizantes, polisorbato 80,	R\$ 13,0100	R\$ 455,35



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			estearoil - 2 - lactil lactato de cálcio e lecitina de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservante propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE, com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega.		
91	600	unidade	PICOLÉ DE FRUTA - VÁRIOS SABORES - 60 GRAMAS De Frutas Variadas, ideais para momentos de lazer e consumo imediato. Disponível em uma seleção de sabores variados, feito com ingredientes de qualidade, proporcionando uma experiência deliciosa e nutritiva. Ingredientes (exemplo genérico): Água, polpa de fruta (morango, limão, maracujá, abacaxi, etc.), açúcar, estabilizante, corante e aromatizante artificial. Embalagem: Individual (unidade).	R\$ 5,4100	R\$ 3.246,00
92	66	quilo	PRESUNTO COZIDO FATIADO Presunto cozido sem capa de gordura fatiado, com data de validade não inferior a 10 dias a partir da data da entrega.	R\$ 39,7667	R\$ 2.624,60
93	102	quilo	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Queijo tipo mussarela feito de leite pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal, com data de validade não inferior a 10 dias a partir da data da entrega	R\$ 53,3150	R\$ 5.438,13
94	204	unidade	REQUEIJÃO CREMOSO - 200 GRAMAS Leite, creme de leite, sal, concentrado protéico do soro de leite, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho, estabilizante polifosfato de sódio e conservadores: sorbato de potássio e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pote com 200 gramas cada, data de validade não inferior a 30 dias	R\$ 11,3950	R\$ 2.324,58
95	12	unidade	SALGADOS ASSADOS PARA FESTA - SALGADOS PRONTOS COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM. Enroladinho de Salsicha Assado - o cento; Peso Unitário Aproximado: 18 gramas ($\pm 10\%$). Descrição Geral: Produto alimentício do tipo salgado assado, composto por massa macia à base de farinha de trigo, recheado com pedaço de salsicha bovina, suína ou mista, acondicionado em embalagem coletiva, caixa de papelão resistente, pronto para consumo ou para reaquecimento. Aspecto externo: forma cilíndrica ou levemente ovalada, com massa dourada, sem rachaduras excessivas ou queimaduras. Textura da massa: macia, levemente firme, sem estar crua ou esfarelada. Recheio: salsicha de sabor suave, cozida, uniforme e bem centrada. Sabor e aroma: característicos de produto assado, com sabor equilibrado entre massa e recheio, sem gosto de fermentação inadequada, ranço ou outros indesejáveis. Produto deve estar de acordo com as normas da ANVISA e MAPA, com registro ou isenção conforme legislação vigente. O fornecedor deve atender às exigências da RDC n.º 275/2002 (Boas Práticas de Fabricação).	R\$ 112,2000	R\$ 1.346,40
96	108	unidade	SALGADOS FRITOS PARA FESTA -SALGADOS PRONTOS COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM. Os Salgados Fritos para eventos, festas e confraternizações. Com uma variedade de opções, preparados com ingredientes frescos e de qualidade, garantindo sabor e textura irresistíveis. Com as seguintes opções: Coxinha: com recheio de frango e massa saborosa, geralmente em formato de coxinha. Bolinha de Queijo: Pequenas porções de queijo envoltas em massa e fritas; Kibe: Salgado de origem árabe, com massa de trigo e recheio de carne, que pode ser encontrado em versões com requeijão ou ovo cozido. Bolinho Caipira: Massa de milho ou batata recheada com carne moída ou frango, frita até ficar crocante. Pastelzinho: Miniaturas do tradicional pastel, com recheios variados, como carne, queijo, e presunto.	R\$ 113,4000	R\$ 12.247,20
97	18	unidade	SORVETE NAPOLITANO - 2 LITROS Água, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, leite em pó desnatado, pasta de cacau, polpa de morango, soro de leite, cacau em pó, extrato de malte, sal, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corantes natural urucum, artificiais, vermelho ponceau, azul indigotina, espessantes goma guar, goma jataí, carragena, estabilizantes monoestearato de glicerina, polisorbato 80. CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 34,2667	R\$ 616,80
			SUBTOTAL		R\$ 80.153,65



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



LOTE 04 - NÃO PERECÍVEIS

98	210	unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 gramas Achocolatado em pó instantâneo, devendo ter como ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja.	R\$ 9,4767	R\$ 1.990,11
99	255	unidade	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG Açúcar refinado, fabricado do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	R\$ 5,6875	R\$ 1.450,31
100	2	unidade	ADOÇANTE LIQUIDO SUCRALOSE - 100 ml Dietético sucralose, em frasco, constando na embalagem individual a data de fabricação e validade do produto mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 10,8000	R\$ 21,60
101	12	unidade	ÁGUA DE COCO - 1 LITRO Água de coco 100% natural. Sem adição de conservadores artificiais e açúcar. Embalagem Tetra Pak de 1 litro, tampa rosqueada.	R\$ 12,2000	R\$ 146,40
102	520	unidade	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - 500 ml Água mineral natural.	R\$ 3,3467	R\$ 1.740,27
103	26	unidade	AMIDO DE MILHO - 500 GRAMAS Amiláceo extraído de milho fabricados a partir de matérias primas	R\$ 9,8667	R\$ 256,53
104	96	unidade	ARROZ TIPO 1 - 5 KG Arroz Agulhinha tipo 1.	R\$ 24,9225	R\$ 2.392,56
105	50	unidade	ATUM RALADO AO NATURAL LATA - 170 GRAMAS Atum, água, sal e extrato vegetal. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados.	R\$ 10,4386	R\$ 521,93
106	6	unidade	ATUM SOLIDO AO NATURAL LATA - 170 GRAMAS Atum, água, sal e extrato vegetal. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados.	R\$ 13,9267	R\$ 83,56
107	4	unidade	AVEIA EM FLOCOS 170 GRAMAS Aveia em flocos, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 5,9500	R\$ 23,80
108	6	unidade	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 170 GRAMAS Aveia em flocos finos, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 5,9533	R\$ 35,72
109	48	unidade	AZEITE DE OLIVA - 500 ML Azeite de Oliva extra virgem com acidez máxima de 0,6%	R\$ 45,3267	R\$ 2.175,68
110	72	unidade	AZEITONA VERDE S/ CAROÇO VIDRO -150 GRAMAS Azeitonas verdes s/ caroço, água e sal, em conserva inteira sem caroço.	R\$ 9,5977	R\$ 691,03
111	30	unidade	BALA SORTIDAS MASTIGAVEL - 500 GRAMAS Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g.	R\$ 17,9500	R\$ 538,50
112	36	unidade	BATATA PALHA - 400 GRAMAS Batata palha sabor natural, tradicional.	R\$ 16,8267	R\$ 605,76
113	141	unidade	BISCOITO ÁGUA E SAL - 400 GRAMAS Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease (INS 1101 i) e metabissulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase, ausente de biscoitos quebrados.	R\$ 6,6267	R\$ 934,36
114	36	unidade	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - 100 GRAMAS Biscoito de polvilho: biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose.	R\$ 6,6267	R\$ 238,56



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



115	198	unidade	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE - 500 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, sal, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Pode conter traços de ovos, leite, amendoim e nozes.	R\$	14,2000	R\$	2.811,60
116	150	unidade	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO - 500 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.	R\$	10,3000	R\$	1.545,00
117	36	unidade	BISCOITO DOCE SEQUILHO - 500 GRAMAS Biscoito tipo sequilho a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten e lactose.	R\$	18,6267	R\$	670,56
118	141	unidade	BISCOITO MAISENA - 400 GRAMAS Farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante.	R\$	7,6267	R\$	1.075,36
119	105	unidade	BISCOITO MAISENA CHOCOLATE- 400 GRAMAS Farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sabor de chocolate.	R\$	7,9600	R\$	835,80
120	48	unidade	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE - 140 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, açúcar invertido, cacau, farelo de trigo, sal, ferro, vitamina A, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico.	R\$	4,1100	R\$	197,28
121	48	unidade	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO - 140 GRAMAS Biscoito recheado sabor de morango enriquecido com vitaminas e cálcio. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal Interesterificada, fosfato Tribásico de cálcio (fonte de cálcio), sal, leite em pó integral, composto vitamínico [vitamina B3 (niacina), vitamina B2 (Riboflavina), vitamina B6, morango desidratado, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante acidulante, ácido cítrico.	R\$	4,1100	R\$	197,28
122	36	unidade	BISCOITO WAFER RECHEADO DE CHOCOLATE - 140 GRAMAS Ingredientes: Creme sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e aromatizante, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii).	R\$	5,0200	R\$	180,72
123	36	unidade	BISCOITO WAFER RECHEADO DE MORANGO - 140 GRAMAS Ingredientes: Recheio sabor morango, açúcar, gordura vegetal, preparado de morango em pó (suco de morango, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, dextrina, amido, glicose, emulsificante: lecitina de soja (ins 322), acidulante: ácido cítrico (ins 330), corante natural: carmim (ins 120) e aromatizante), emulsificante: lecitina de soja (ins 322), aromatizante, corante natural: carmim (ins 120) e acidulante: ácido cítrico (ins 330)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii).	R\$	5,0200	R\$	180,72
124	236	unidade	BOMBOM SORTIDOS DE CHOCOLATE - 251 GRAMAS Caixa com 251 gramas de bombons sortidos de boa qualidade.	R\$	17,8267	R\$	4.207,10
125	184	unidade	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL – 500 GRAMAS Café torrado e moído, tradicional, sem adição de glúten.	R\$	37,5525	R\$	6.909,66



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



126	3	unidade	CANELA EM CASCA - 20 GRAMAS Canela em casca.	R\$ 7,1267	R\$ 21,38
127	8	unidade	CANELA EM PÓ - 50 GRAMAS Canela em pó.	R\$ 4,9767	R\$ 39,81
128	6	unidade	CANJICA DE MILHO BRANCA - 500 GRAMAS Canjica branca.	R\$ 7,3700	R\$ 44,22
129	123	unidade	CEREAL EM BARRA C/ CASTANHA E CHOCOLATE - pacote com 3 unidades - 60 GRAMAS Flocos de arroz (farinha de arroz, maltodextrina, açúcar, sal e aromatizantes), cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante), glucose, coco ralado, maltodextrina, marshmallow (água, açúcar, maltodextrina e clara de ovo em pó), leite condensado, leite em pó desnatado, leite de coco, óleo de palma, carbonato de cálcio, glicerina, colágeno hidrolisado, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas C e E e antioxidante natural tocoferol.	R\$ 6,1057	R\$ 751,00
130	12	unidade	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 UNIDADES - 10 GRAMAS Flores e pedúnculos de camomila (matricaria recutita). Embalagem: 10 gramas com 10 saquinhos	R\$ 5,5000	R\$ 66,00
131	12	unidade	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 UNIDADES - 20 GRAMAS Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill.) Embalagem: 20 gramas com 10 saquinhos	R\$ 5,5000	R\$ 66,00
132	6	unidade	CHANTILY (PREPARO PARA CREME TIPO CHANTILY) - 200 ml Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monodiglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corante natural urucum e cúrcuma.	R\$ 7,4500	R\$ 44,70
133	100	unidade	CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER (TIPO BIS) Peso Líquido: 126g - Quantidade: pacote com 20 unidades; Sabor: Chocolate ao leite; Especificações: Contém trigo, soja, leite, amendoim. Produzido em equipamento que processa amêndoa, avelã e castanha de caju. Contém Glúten. Ingredientes : Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante.	R\$ 10,1367	R\$ 1.013,67
134	120	unidade	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE - 80 GRAMAS Chocolate ao Leite em Barra, contendo açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	R\$ 10,5100	R\$ 1.261,20
134	8	unidade	CHOCOLATE GRANULADO MACIO - 500 GRAMAS Açúcar, cacau e aromatizante	R\$ 13,2667	R\$ 106,13
136	6	unidade	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - 200 GRAMAS Açúcar, cacau e aromatizante	R\$ 24,2000	R\$ 145,20
137	5	unidade	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU - 200 GRAMAS Açúcar, cacau e aromatizante	R\$ 21,9000	R\$ 109,50
138	6	unidade	COCO RALADO DESIDRATADO - 100 GRAMAS Coco seco, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 7,3700	R\$ 44,22



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



139	8	unidade	CONFETES COLORIDOS DE CHOCOLATE AO LEITE - 500 GRAMAS Pastilhas confeitadas e coloridas com Sabor de Chocolate, crocantes por fora e macias por dentro, embalagem 500g. Ideal para mesas de guloseimas, decoração de bolos, doces, tubetes e muito mais; Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, leite em pó integral, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e esteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol, corante inorgânico dióxido de titânio, espessante goma arábica, glazeantes goma laca e cera de carnaúba, sal aromatizante, corantes artificiais. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AMENDOIM.	R\$	33,5167	R\$	268,13
140	4	unidade	CREME DE AVELÃ - 350 GRAMAS Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%) cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%.	R\$	36,6267	R\$	146,51
141	218	unidade	CREME DE LEITE LEVE UHT - 200 ml Pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido+C204, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	R\$	4,1700	R\$	909,06
142	20	PACOTE	DOCE PRONTO EMBALADO DE ABOBORA CORAÇÃO 20 UNIDADES Abobora, açúcar cristal, glicose de amido, contem conservantes ácido sórbico e não contem gluten.	R\$	23,4267	R\$	468,53
143	20	PACOTE	DOCE PRONTO EMBALADO PÉ DE MOLEQUE CROCRANTE 20 UNIDADES Pé de Moleque Crocante - Pote com 20 unidades de 16g todos embaladinhos individualmente. Somente 2 ingredientes, Amendoim e açúcar. Doce típico de Festa Junina.	R\$	27,0267	R\$	540,53
144	72	unidade	ERVILHA EM CONSERVA LATA/SACHE - 170 GRAMAS Ervilha, água, sal e açúcar, em conserva.	R\$	4,3175	R\$	310,86
145	2	unidade	ESSENCIA DE BAUNILHA - 30 ml Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote.	R\$	10,0767	R\$	20,15
146	18	unidade	FARINHA DE MANDIOCA CRUA- 1 KG Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produtos até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978.	R\$	9,8000	R\$	176,40
147	12	unidade	FARINHA DE MILHO - 500 GRAMAS Farinha de milho amarela.	R\$	6,6100	R\$	79,32
148	6	unidade	FARINHA DE ROSCA - 500 GRAMAS Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 47 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978.	R\$	6,3362	R\$	38,02
149	41	unidade	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL - 1 KG Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação	R\$	6,8125	R\$	279,31



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			sanitária vigente.		
150	144	unidade	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1 KG Feijão carioca. Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, classe cores, novo, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados.	R\$ 7,9767	R\$ 1.148,64
151	12	unidade	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO - 10 GRAMAS Agente de fermentação de alta qualidade, embalado em porções de 10 gramas	R\$ 2,4625	R\$ 29,55
152	12	unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100 GRAMAS Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante	R\$ 5,7767	R\$ 69,32
153	72	unidade	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO DE 1 A 3 ANOS - 800 GRAMAS Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes á partir do 1 ano de vida, com predominância de caseína em relação ás proteínas do soro do leite.	R\$ 91,3333	R\$ 6.576,00
154	72	unidade	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO DE 6 A 12 MESES - 800 GRAMAS Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes á partir do sexto mês de vida, com predominância de caseína em relação ás proteínas do soro do leite.	R\$ 86,1000	R\$ 6.199,20
155	96	unidade	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES - 800 GRAMAS Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação á caseína.	R\$ 78,3833	R\$ 7.524,80
156	6	unidade	FUBÁ MIMOSO - 500 GRAMAS Fubá de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente e resistente.	R\$ 4,5733	R\$ 27,44
157	12	unidade	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - 20 GRAMAS Gelatina em pó sabor limão, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade.	R\$ 2,5633	R\$ 30,76
158	24	unidade	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - 20 GRAMAS Gelatina em pó sabor morango, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade.	R\$ 2,7300	R\$ 65,52
159	12	unidade	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - 20 GRAMAS Gelatina em pó sabor uva, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade.	R\$ 3,0967	R\$ 37,16
160	4	unidade	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR C/ 2 UNIDS. - 24 GRAMAS Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. Contendo 2 envelopes.	R\$ 5,6167	R\$ 22,47
161	60	unidade	GELEIA MORANGO - 230 GRAMAS Morango, açúcar, acidulante ácido cítrico, pectina.	R\$ 13,3667	R\$ 802,00
162	55	unidade	GELEIA UVA - 230 GRAMAS Uva, açúcar, acidulante ácido cítrico, pectina.	R\$ 12,9133	R\$ 710,23
163	5	unidade	GRANOLA TRADICIONAL - 1 KG Granola tradicional com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, gordura de palma, extrato de malte, uva passa, maçã, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, farinha de castanha de caju, castanha do Pará, castanha de caju, coco ralado, gergelim preto, aroma natural de baunilha e aroma natural de coco.	R\$ 33,6500	R\$ 168,25
164	6	unidade	KETCHUP - 1,150 KG Polpa de tomate, xarope de glucose, água, vinagre, sal, amido 1,5%,	R\$ 17,8667	R\$ 107,20



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			cebola em pó, pimenta do reino, canela, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador sorbato de potássio.		
165	152	unidade	LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS Leite integral, açúcar e lactose, não contém gluten.	R\$ 8,0400	R\$ 1.222,08
166	4	unidade	LEITE DE COCO - 200 ml Leite de coco integral, água conservadores INS 223 (metabissulfito de sódio) e INS 211 (benzoato de sódio), acidulante INS 330 (ácido cítrico) estabilizante INS 322 (lecitina de soja) espessantes INS 466 (carboximetilcelulose sódica) e INS (goma guar), teor de gordura mínimo 11%. não contém gluten.	R\$ 6,6300	R\$ 26,52
167	42	unidade	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - LATA 400G Leite em pó instantâneo, apresentado em lata de 400 gramas, adequado para reconstituição em água. Composição: Leite integral. Sem adição de conservantes. Propriedades: Solubilidade rápida em água fria ou quente. Sabor e aroma característicos de leite fresco. Rico em proteínas, cálcio e vitaminas. Aplicações: Ideal para bebidas lácteas, receitas culinárias, sobremesas e panificação. Usado em instituições de ensino, hospitais e cozinhas industriais. Instruções de Uso: Impresso na embalagem. Validade: Impresso na embalagem. Informações Adicionais: Produto livre de glúten. Embalagem: Lata hermética, resistente e com fechamento seguro. Certificações: Atender às normas de segurança alimentar e certificações pertinentes (ex.: ANVISA).	R\$ 20,2500	R\$ 850,50
168	1.188	unidade	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 litro Leite padronizado com 3% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 6,0125	R\$ 7.142,85
169	6	unidade	MACARRÃO AVE MARIA - 500 GRAMAS Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 4,7967	R\$ 28,78
170	6	unidade	MACARRÃO DE LETRINHA - 500 gramas Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 4,5133	R\$ 27,08
171	108	unidade	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 - 500 GRAMAS Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 4,6800	R\$ 505,44
172	49	unidade	MAIONESE TRADICIONAL - 500 GRAMAS Água. Óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico e corante beta-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN	R\$ 12,2533	R\$ 600,41
173	4	unidade	MARIA MOLE BRANCA EM PÓ - 50 GRAMAS Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactado de sódio e aromatizante de coco.	R\$ 4,8567	R\$ 19,43
174	18	unidade	MASSA PARA LASANHA - 200 GRAMAS Massa para lasanha pré-cozida, Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma.	R\$ 6,9300	R\$ 124,74
175	23	unidade	MILHO PARA PIPOCA - 500 GRAMAS O milho de pipoca deve ser de variedade adequada para estourar, apresentando grãos inteiros, sadios e livres de impurezas. O produto deve garantir um bom rendimento na estufagem, com uma taxa mínima de expansão. De cor amarela. Grãos de tamanho uniforme, sem quebras ou defeitos visíveis. O produto deve ser acondicionado em embalagens que protejam contra umidade e contaminação, preferencialmente em saco plástico ou papel kraft. As embalagens devem ser hermeticamente fechadas e não devem permitir a entrada de insetos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação, desde que armazenado em condições adequadas.	R\$ 5,4050	R\$ 124,32
176	48	unidade	MILHO PARA PIPOCA MICROONDAS SABOR NATURAL - 100 GRAMAS Milho para pipoca	R\$ 5,2767	R\$ 253,28



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



177	48	unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA - 170 GRAMAS Milho, água, sal e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 4,7250	R\$ 226,80
178	4	unidade	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - 400 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau lecitinado, gordura vegetal, sal, agentes de corpo: maltitol e polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: fosfato monocalcário, difosfato de cálcio e bicarbonato de sódio, aromatizantes, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E LEITE. PODE CONTER SOJA.	R\$ 4,8767	R\$ 19,51
179	6	unidade	MISTURA PARA BOLO SABOR LIMÃO - 400 GRAMAS Açúcar, amido (bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes, agrobacterium tumefaciens), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio, aromatizante e espessantes: goma guar e goma xantana.	R\$ 6,6267	R\$ 39,76
180	6	unidade	MISTURA PRONTA PARA TAPIOCA - 500 GRAMAS Fécula de mandioca hidratada	R\$ 7,6267	R\$ 45,76
181	240	unidade	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - 340 GRAMAS Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 6,0267	R\$ 1.446,41
182	12	unidade	MOSTARDA - 190 GRAMAS Vinagre, açúcar líquido, amido, semente de mostarda, sal, pimenta do reino branca, corante natural cúrcuma e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 6,8567	R\$ 82,28
183	100	unidade	ÓLEO DE SOJA - 900 ml Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 6,8675	R\$ 686,75
184	36	unidade	ORÉGANO - 10 GRAMAS Orégano desidratado	R\$ 2,6800	R\$ 96,48
185	34	unidade	PAÇOQUINHA TRADICIONAL DE AMENDOIM QUADRADA C/ 50 UNIDADES - 750 gramas Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados; individualmente. Rótulo com lote e validade.	R\$ 29,4267	R\$ 1.000,51
186	60	unidade	PAPRICA DEFUMADA - 50 GRAMAS Páprica defumada.	R\$ 4,5767	R\$ 274,60
187	12	unidade	PIMENTA DO REINO MOÍDA - 20 GRAMAS De boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada.	R\$ 6,1767	R\$ 74,12
188	30	unidade	PIPOCA DOCE DE CANJICA DE MILHO- PACOTE Kit Com 50 Pacotes De 18g Crocante; informações : Pipoca Doce a base de Milho Canjicado, Produto produzido a partir de milho transgênico, com as espécies doadoras do gene: Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e Agrobacterium tumefaciens.	R\$ 46,0000	R\$ 1.380,00
189	15	unidade	PIRULITO DURO 1 KG Possui açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante	R\$ 30,3267	R\$ 454,90
190	2	unidade	PIRULITO MASTIGÁVEL YOGURTE C/ 50 UNIDADES - 560 GRAMAS Possui açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. não contém glúten.	R\$ 27,7000	R\$ 55,40



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



191	72	unidade	QUEIJO RALADO - 50 GRAMAS Queijo parmesão e conservador ácido sórbico, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 6,3500	R\$ 457,20
192	101	unidade	REFRIGERANTE DE COLA - 2 litros Refrigerante sabor cola, Não alcoólico, 2 litros, Garrafa PET com vedação hermética, COMPOSIÇÃO: Água gaseificada, açúcar, corante caramelo, ácido fosfórico, aroma natural, cafeína e conservantes (conforme legislação vigente). QUALIDADE: O produto deve ser de um fabricante reconhecido, com todas as certificações de qualidade e segurança alimentar, conforme as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, Condições de armazenamento: Deve ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar. Certificado de qualidade do produto, Comprovante de registro do produto junto à ANVISA	R\$ 14,1767	R\$ 1.431,85
193	101	unidade	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - 2 LITROS Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR.	R\$ 11,5000	R\$ 1.161,50
194	2	unidade	SAL GROSSO - 1 KG - Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio.	R\$ 4,7467	R\$ 9,49
195	32	unidade	SAL REFINADO - 1 KG Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes ferrocianeto de sódio, (INS 535) , sílico aluminato de sódio (INS 554) e dióxido de silício (INS 551). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 3,4575	R\$ 110,64
196	36	unidade	SALGADINHO DE MILHO SABOR PRESUNTO – 140 GRAMAS Em formato de conchinha. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (Bacillus thuringiensis, Agrobacterium sp, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays, Dicosoma sp e Sphingobium herbicidovorans), óleo vegetal de girassol, óleo misto vegetal de palma e soja e condimento preparado sabor presunto (sal, cloreto de potássio, maltodextrina, cebola, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico, guanilato dissódico e ácido glutâmico, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e antiumectante dióxido de silício). Alérgicos: Contém derivados de soja. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e leite. Contém glúten.	R\$ 11,3867	R\$ 409,92
197	36	unidade	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO – 140 GRAMAS Em formato de conchinha. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (Bacillus thuringiensis, Agrobacterium sp, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays, Dicosoma sp e Sphingobium herbicidovorans), óleo vegetal de girassol, óleo misto vegetal de palma e soja e condimento preparado sabor presunto (sal, cloreto de potássio, maltodextrina, cebola, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico, guanilato dissódico e ácido glutâmico, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e antiumectante dióxido de silício). Alérgicos: Contém derivados de soja. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e leite. Contém glúten.	R\$ 11,3867	R\$ 409,92
198	36	unidade	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO – 125 GRAMAS Em formato de Lua. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, (bacillus thuringiensis, agrobacterium sp, agrobacterium tumefaciens, streptomyces viridochromogenes, zea mays, dicossoma sp e sphingobium herbicidovorans), óleos vegetal de girassol, preparado para salgadinho com queijo parmesão [sal maltodextrina, colorífico (fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante urucum), xarope de glucose, cloreto de potássio, gordura vegetal de palma, extrato de levedura, coentro, manteiga queijo parmesão, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, antiumectante dióxido de silício, regulador de acidez fosfato dissódico, acidulante ácido láctico e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos] e óleo misto vegetal de palma e soja.	R\$ 11,3867	R\$ 409,92
199	36	unidade	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO REQUEIJÃO – 140 GRAMAS	R\$ 11,3867	R\$ 409,92



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			Farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (70% girassol), preparado para salgadinho sabor requeijão (soro de leite, óleo vegetal de palma, xarope de glucose, sal, cloreto de potássio, maltodextrina, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, reguladores de acidez: ácido cítrico e ácido láctico, corantes: urucum e cúrcuma e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos).		
200	24	unidade	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – 500 ml Suco de caju integral e suco de caju concentrado, água, conservadores metabissulfito de sódio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e aroma idêntico ao natural de caju.	R\$ 7,2900	R\$ 174,96
201	170	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE LARANJA – 1 litro Água, açúcar, suco concentrado de laranja, suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico e aromatizante.	R\$ 7,6875	R\$ 1.306,88
202	206	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE MARACUJÁ – 1 LITRO Água, açúcar, suco de maracujá concentrado (13,5% de suco), acidulante ácido cítrico (INS 330), aroma natural de maracujá, vitamina C, estabilizante goma guar (INS 412), e corante caroteno (INS 160aii).	R\$ 7,0775	R\$ 1.457,97
203	350	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE MARACUJÁ – 200 ml Água, açúcar, suco de maracujá concentrado (13,5% de suco), acidulante ácido cítrico (INS 330), aroma natural de maracujá, vitamina C, estabilizante goma guar (INS 412), e corante caroteno (INS 160aii).	R\$ 2,7000	R\$ 945,00
204	206	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE UVA – 1 litro Água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante, ácido cítrico e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 7,3175	R\$ 1.507,41
205	350	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE UVA – 200 ml Água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante, ácido cítrico e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 2,7000	R\$ 945,00
206	120	unidade	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO 20 G Tempero desidratado, feito à base de salsa, pimenta vermelha e alho.	R\$ 2,9200	R\$ 350,40
207	20	unidade	TORRADA TRADICIONAL DE FERMENTAÇÃO NATURAL - 284 G Pacotes de 284 G. Contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e extrato de malte.	R\$ 8,7100	R\$ 174,20
208	6	unidade	UVA PASSA - 100 GRAMAS Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 4,9098	R\$ 29,46
209	6	unidade	VINAGRE DE ÁLCOOL - 750ml O Vinagre de Álcool é uma opção versátil para temperos e preparações culinárias, oferecendo um sabor equilibrado e qualidade superior. Apresentado em embalagem de 750ml, é ideal para o uso em cozinhas industriais e domésticas. Ingredientes: Ácido acético, água. Características: Embalagem: 750ml; Tipo: Vinagre de Álcool Uso: Para temperos, marinadas e preparações diversas; Produto de alta qualidade, com sabor equilibrado e ideal para diversas receitas. Observação: Produto disponível de acordo com a disponibilidade de estoque.	R\$ 4,3300	R\$ 25,98
210	24	unidade	VINAGRE DE MAÇÃ - 750 ml Água, fermentado acético de maçã e conservador metabissulfito de potássio INS 224. Acidez 4,0%. Vinagre simples. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 5,6475	R\$ 135,54
211	6	unidade	XAROPE DE GROSELHA - 900 ml Xarope concentrado, sabor groselha.	R\$ 11,2500	R\$ 67,50
			SUBTOTAL		R\$ 91.872,95



LOTE 05 - GÁS ENGARRAFADO

212	40	unidade	GÁS DE COZINHA P 13 GLP Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	R\$ 154,20	R\$ 6.168,00
			SUBTOTAL		R\$ 6.168,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 262.872,60 (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento de 2.026 da FUNDAC, especificamente na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Administração Indireta.

10.3. Dotação orçamentária: 21.01.08.243.0003.2.007.339030.04.110000

Será providenciada a **reserva de dotação orçamentária** correspondente ao valor estimado da contratação, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a existência de recursos financeiros para a execução do contrato.

10.4. Execução orçamentária e financeira

A execução da despesa será realizada de acordo com a efetiva demanda da Administração, mediante a emissão das Autorização de Fornecimento, observando-se o limite dos créditos orçamentários disponibilizados para o exercício.

JOSÉ BELARMINO SILVA FILHO
Assessoria Técnica

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2026

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



CNPJ:

Insc. Estadual:

LOTE 01 - FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48	quilo	ABACATE De boa qualidade. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme.			
2	180	unidade	ABACAXI PEROLA Tamanho médio, com coros, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
3	12	quilo	ABOBORA CABOTIÁ Madura, de boa qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimento e parasitas.			
4	72	quilo	ABOBORA ITALIA Tamanho médio, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante. As aboboras devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.			
5	60	quilo	ABOBORA PAULISTA Fruto de tamanho grande, limpa e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.			
6	96	unidade	AGRIÃO - MAÇO DE 150 A 200 GRAMAS Fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
7	216	unidade	ALFACE AMERICANA - CABEÇA - PESO ENTRE 300 E 600 GRAMAS Fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
8	168	unidade	ALFACE CRESPA - CABEÇA - PESO ENTRE 300 E 600 GRAMAS Fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
9	30	quilo	ALHO NACIONAL Bulbo inteiro; nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica; perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos; livres de sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
10	18	quilo	AMEIXA NACIONAL ROXA Ameixa Nacional Roxa (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade); livres de sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte			
11	297	quilo	BANANA NANICA Casca fina com cor amarela; apresentando polpa doce e macia; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniforme; com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
12	273	quilo	BANANA PRATA Casca fina com cor amarela; apresentando polpa doce e macia; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniforme; com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
13	180	quilo	BATATA INGLESA LAVADA Lisa beneficiada especial; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes); tamanho e coloração uniforme; devendo ser gráuda; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			

Sede Administrativa: Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro. Ubatuba/SP. CEP: 11.690-045
(12) 3832-1421 . (12) 3832-1980 - E-mail: fundac@ubatuba.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



14	48	quilo	BERINJELA Tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica rachaduras, perfurações e cortes.			
15	48	quilo	BETERRABA Extra A; sem ramas; tamanho médio; fresca; compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
16	144	unidade	BROCOLIS NINJA - CABEÇA - PESO ENTRE 300 E 600 GRAMAS Extra; fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
17	72	quilo	CEBOLA NACIONAL COMUM Tamanho médio; de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física e mecânica (rachadura, cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas; isenta de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
18	78	quilo	CENOURA Tipo extra A; sem rama; fresca; compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
19	60	unidade	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) Especial; fresca; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
20	54	quilo	CHUCHU Tipo extra A; tamanho e coloração uniformes; fresco; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
21	120	unidade	COUVE FLOR - CABEÇA - PESO ENTRE 500 E 1500 GRAMAS Especial; fresca; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
22	96	unidade	COUVE MANTEIGA - MAÇO ENTRE 200 E 300 GRAMAS Especial; fresca; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
23	80	unidade	ESPIGA DE MILHO VERDE Espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
24	24	quilo	GOIABA VERMELHA Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, lavado, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
25	54	quilo	INHAME Produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.			
26	24	quilo	LARANJA LIMA De primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser desenvolvidas, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
27	120	quilo	LARANJA PERA De primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser desenvolvidas,			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
28	72	quilo	LIMÃO TAITI De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte			
29	291	quilo	MAÇÃ GALA Fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
30	96	quilo	MAMÃO PAPAIA Selecionado de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
31	24	quilo	MANDIOCA De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.			
32	54	quilo	MANDIOQUINHA (BATATA BAROA) Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.			
33	120	quilo	MANGA PALMER Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme.			
34	120	quilo	MARACUJÁ AMARELO Redondo, casca lisa graúdo, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.			
35	70	quilo	MELANCIA DE POLPA VERMELHA De primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e madura, com poupa vermelha, firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
36	144	quilo	MELÃO AMARELO Amarelo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com poupa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
37	146	quilo	MEXERICA PONKAN Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
38	96	unidade	MORANGO BANDEJA C/ 250 GRAMAS Frescos, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firme e intacto; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem física ou mecânicas; rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
39	72	quilo	PEPINO COMUM Especial; fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
40	96	quilo	PERA WILLIANS De primeira qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
41	28	quilo	PESSEGO NACIONAL Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração característica.			
42	48	quilo	PIMENTÃO VERDE De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
43	48	unidade	REPOLHO BRANCO / VERDE - CABEÇA PESO ENTRE 1.000 E 2.000 GRAMAS Hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
44	96	unidade	RÚCULA - MAÇO ENTRE 100 E 200 GRAMAS Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
45	96	unidade	TOMATE CEREJA BANDEJA 300 GRAMAS Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar maturação entre 60% a 80%.			
46	144	quilo	TOMATE SALADA Extra A, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			
47	20	unidade	UVA NIAGARA BANDEJA DE 500 GRAMAS Uva, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.			
48	120	unidade	UVA THOMPSON BANDEJA DE 500 GRAMAS Uva, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.			
49	24	quilo	VAGEM MACARRÃO Coloração verde característica, fresca, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração.			
			SUBTOTAL			

LOTE 02 - CARNES E DERIVADOS

50	24	quilo	BACON DEFUMADO Preparado com carne curada de suíno defumado			
51	96	quilo	CARNE BOVINA CONTRA-FILE - BIFE Em bife padronizado com aproximadamente 150g cada, resfriada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, cortada em bife para frigideira.			
52	144	quilo	CARNE BOVINA PALETA CORTADA - CUBOS MÉDIOS Em cubos médios para cozinhar, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico.			
53	108	quilo	CARNE BOVINA PALETA - MOÍDA Carne moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico acondicionados em pacotes de 500G			
54	48	quilo	CARNE SUÍNA - BISTECA Cortada em bife; resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.			
55	36	quilo	FRANGO - COXA E SOBRECOXA Coxa e sobrecoxa de frango sem adição de sal e temperos, deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente (sif/sisp/sim). aspecto característico não pegajoso, textura característica, cor rósea, odor característico de carne de frango fresca e sabor característico, em embalagem de 1kg.			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



56	120	quilo	FRANGO - PEITO SEM OSSO EM CUBOS PEQUENOS Frango - peito de frango, cortado em cubos pequenos, sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem de saco plástico transparente de 1 kg			
57	120	quilo	FRANGO - PEITO SEM OSSO EM FILÉ Frango - peito, de frango, em file, sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem de saco plástico transparente de 1 kg			
58	36	unidade	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA CX C/ 12 UNID. 672 GRAMAS Carne Bovina congelada. Produto de boa qualidade embalada individualmente, com sabor, odor e cor característicos do produto. Registro no IMA ou SIF . Com data de validade e lote.			
59	60	quilo	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA Defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas.			
60	60	quilo	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA Com cor, sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.			
61	60	quilo	NUGGETS DE FRANGO TRADICIONAL Pedaços pequenos de carne de frango prensada do tipo nuggets. Produto com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade, congelado, embalagem transparente, resistente, fechada à vácuo ou com fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade.			
62	60	unidade	PEIXE MERLUZA EM FILÉ CONGELADO PCT C/ 800 GRAMAS Peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé, características adicionais congelado, interfoliado, sem pele, tamanho grande com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega.			
63	60	quilo	SALSICHA HOT-DOG De 1ª qualidade, composta de carne bovina, fresca com condimentos tritutados e cozidos; acondicionada em embalagem apropriada, atendendo a legislação vigente.			
			SUBTOTAL			

LOTE 03 - (PERECÍVEIS) CONGELADOS, LATICÍNIOS E PANIFICAÇÃO

64	54	unidade	BAGUETE RECHEADA, ASSADA – PESO LÍQUIDO: 1 KG - SABOR DE FRANGO COM REQUEIJÃO Descrição Técnica: Produto alimentício do tipo baguete assada e recheada, pronta para consumo, com crosta levemente crocante e miolo macio, recheada com ingredientes selecionados, conforme os sabores descritos abaixo. Produzida com ingredientes de boa qualidade, obedecendo às Boas Práticas de Fabricação (BPF) e às normas sanitárias vigentes. Características mínimas exigidas: - Peso líquido total: 1 kg (podendo ser composto por 1 ou mais unidades, desde que somem 1 kg); Tipo: Baguete recheada, assada, pronta para consumo; Textura: Crosta levemente crocante, interior macio, com distribuição uniforme do recheio; Aparência: Cor dourada, sem queimaduras ou falhas de cocção, recheio visível ao corte, sem escorrimientos excessivos; Embalagem: Embalado individualmente ou em conjunto (1 kg), em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, selada, que proteja o produto contra contaminações. A embalagem deve permitir a visualização do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias. Ingredientes básicos da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, sal (outros ingredientes naturais permitidos); Recheios: Devem utilizar ingredientes de qualidade, com sabor e aroma característicos, livres de conservantes artificiais em excesso. Validade mínima na entrega: Produto fresco: mínimo de 2 dias; Condições adicionais: Produto deve estar isento de contaminantes físicos, químicos ou biológicos; Recheios devem estar corretamente acondicionados e conservados. A entrega deve ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade, higiene e temperatura adequada. O fornecedor deverá possuir alvará sanitário vigente e estar regular perante os órgãos de vigilância sanitária. Sabor: Baguete Recheada de Frango com Requeijão; Descrição do recheio: Frango desfiado cozido e requeijão			
----	----	---------	---	--	--	--



			cremoso, criando um recheio suculento e leve, com sabor delicado. O recheio deve ser bem incorporado na baguete, garantindo sabor em cada mordida. Rotulagem conforme legislação vigente (RDC 429/2020 e IN 75/2020): A embalagem deve conter informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, ingredientes, e as condições de armazenamento.			
65	54	unidade	BAGUETE RECHEADA, ASSADA – PESO LÍQUIDO: 1 KG - SABOR DE CALABRESA COM QUEIJO: Descrição Técnica: Produto alimentício do tipo baguete assada e recheada, pronta para consumo, com crosta levemente crocante e miolo macio, recheada com ingredientes selecionados, conforme os sabores descritos abaixo. Produzida com ingredientes de boa qualidade, obedecendo às Boas Práticas de Fabricação (BPF) e às normas sanitárias vigentes. Características mínimas exigidas: - Peso líquido total: 1 kg (podendo ser composto por 1 ou mais unidades, desde que somem 1 kg); Tipo: Baguete recheada, assada, pronta para consumo; Textura: Crosta levemente crocante, interior macio, com distribuição uniforme do recheio; Aparência: Cor dourada, sem queimaduras ou falhas de cocção, recheio visível ao corte, sem escorrimientos excessivos; Embalagem: Embalado individualmente ou em conjunto (1 kg), em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, selada, que proteja o produto contra contaminações. A embalagem deve permitir a visualização do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias. Ingredientes básicos da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, sal (outros ingredientes naturais permitidos); Recheios: Devem utilizar ingredientes de qualidade, com sabor e aroma característicos, livres de conservantes artificiais em excesso. Validade mínima na entrega: Produto fresco: mínimo de 2 dias; Condições adicionais: Produto deve estar isento de contaminantes físicos, químicos ou biológicos; Recheios devem estar corretamente acondicionados e conservados. A entrega deve ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade, higiene e temperatura adequada. O fornecedor deverá possuir alvará sanitário vigente e estar regular perante os órgãos de vigilância sanitária. Sabor: Baguete Recheada de Calabresa com Queijo: Descrição do recheio: Linguíça calabresa fatiada e queijo derretido, proporcionando uma combinação intensa. O recheio deve ser distribuído de forma uniforme, sem escorrimientos excessivos. Rotulagem conforme legislação vigente (RDC 429/2020 e IN 75/2020): A embalagem deve conter informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, ingredientes, e as condições de armazenamento.			
66	54	unidade	BAGUETE RECHEADA, ASSADA – PESO LÍQUIDO: 1 KG - SABOR: PRESUNTO COM QUEIJO Descrição Técnica: Produto alimentício do tipo baguete assada e recheada, pronta para consumo, com crosta levemente crocante e miolo macio, recheada com ingredientes selecionados, conforme os sabores descritos abaixo. Produzida com ingredientes de boa qualidade, obedecendo às Boas Práticas de Fabricação (BPF) e às normas sanitárias vigentes. Características mínimas exigidas: - Peso líquido total: 1 kg (podendo ser composto por 1 ou mais unidades, desde que somem 1 kg); Tipo: Baguete recheada, assada, pronta para consumo; Textura: Crosta levemente crocante, interior macio, com distribuição uniforme do recheio; Aparência: Cor dourada, sem queimaduras ou falhas de cocção, recheio visível ao corte, sem escorrimientos excessivos; Embalagem: Embalado individualmente ou em conjunto (1 kg), em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, selada, que proteja o produto contra contaminações. A embalagem deve permitir a visualização do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias. Ingredientes básicos da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, sal (outros ingredientes naturais permitidos) Recheios: Devem utilizar ingredientes de qualidade, com sabor e aroma característicos, livres de conservantes artificiais em excesso. Validade mínima na entrega: Produto fresco: mínimo de 2 dias; Condições adicionais: Produto deve estar isento de contaminantes físicos, químicos ou biológicos; Recheios devem estar corretamente acondicionados e conservados. A entrega deve ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade, higiene e temperatura adequada. O fornecedor deverá possuir alvará sanitário vigente e estar regular perante os órgãos de vigilância sanitária. Sabor: Baguete Recheada de Presunto com Queijo: Descrição do recheio: Presunto cozido fatiado e queijo derretido, proporcionando uma combinação cremosa e saborosa. O recheio deve ser distribuído uniformemente pela baguete, sem escorrimientos excessivos. Rotulagem conforme legislação vigente (RDC 429/2020 e IN 75/2020): A embalagem deve conter informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, ingredientes, e as condições de armazenamento.			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



67	36	unidade	BATATA PALITO CONGELADA PCT COM 2 kg Pré-Frita, sem casca, padrão 10x10mm, supergelada, pacote com 2 kg.			
68	177	unidade	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POUPA DE MORANGO – 1 KG Produto obtido pela fermentação do leite em condições de pH e temperatura controlados e inoculados com microrganismos selecionados, podendo ser adicionado de frutas. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, aroma natural de morango. O produto deve ser constituído de água, açúcar, soro de leite, leite em pó desnatado e deverá ter registro no Ministério da Agricultura.			
69	48	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE CENOURA - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.			
70	48	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE CHOCOLATE - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.			
71	12	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE FUBÁ COM COCO - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



72	10	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE LIMÃO - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.			
73	12	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE MILHO - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.			
74	42	unidade	BOLO PRONTO SABOR DE LARANJA - PRONTO E ASSADO – PESO LÍQUIDO: 1 KG Descrição Técnica: Produto alimentício pronto para o consumo, do tipo bolo tradicional, doce, assado, com textura macia, sabor e aroma característicos, sem adição de recheio ou cobertura. Produzido com ingredientes de boa qualidade, seguindo boas práticas de fabricação (BPF), dentro dos padrões de higiene exigidos pela legislação sanitária vigente. Características mínimas exigidas: Peso líquido: 1 kg Textura: Macia, uniforme, sem partes queimadas, ressecadas ou cruas; Aparência: Cor homogênea, sem presença de bolores, fermentações ou qualquer outro sinal de deterioração; Embalagem: Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, selada, resistente, que permita visualização do produto, protegendo contra contaminações externas; Validade mínima na entrega: 10 dias corridos; Rotulagem: Etiqueta contendo as seguintes informações, conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020 da ANVISA. Condições adicionais: Produto não deve conter corantes ou conservantes artificiais em excesso; Não deve apresentar odor ou sabor alterados; A empresa fornecedora deverá possuir registro válido nos órgãos de vigilância sanitária; A entrega deverá ser feita em embalagens apropriadas, garantindo integridade e higiene do produto.			
75	30	unidade	GELO SACO - 5 KG Material água filtrada, apresentação em cubos, embalagem transparente, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.			
76	72	unidade	IOGURTE PETIT SUISSE DE MORANGO C/ 8 UNID. 320 GRAMAS Composto por um queijo fresco, não maturado, adicionado de minerais e vitaminas e polpa de fruta.			
77	72	unidade	LEITE FERMENTADO BANDEJA C/ 6 UNID. 480 GRAMAS Leite desnatado, açúcar, água, e o probiótico Lactobacillus casei Shirota. Unidades em frasco de 80 g. Produto registrado na ANVISA. Atender às normas de segurança alimentar. Garantir a frescura e integridade do produto			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			até a entrega.			
78	118	unidade	MANTEIGA COM SAL POTE - 200 GRAMAS Creme de leite pasteurizado.			
79	92	unidade	MARGARINA COM SAL POTE - 500 GRAMAS Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500U.I. / 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e/ ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: EDTA - cálcio dissódico e BHT e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
80	96	unidade	MASSA DE MINI PIZZA PACOTE - 300 GRAMAS Contendo 8 unidades. Semolina de trigo, gordura animal, fermento, sal, açúcar, melhorador de farinha e cisteína monoidratada. Contém conservante propionato de cálcio e sorbato de potássio.			
81	36	unidade	MASSA PRONTA P/ PASTEL EM ROLO - 1 KG Composto por semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, realçador de sabor INS 621 glutamato monossódico, conservador INS 282 propionato de cálcio e INS 202 sorbato de potássio.			
82	28	unidade	MINI CHURROS ASSADO PARA FESTA - COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM. Peso Unitário Aproximado: 14 gramas, Descrição Geral: Produto alimentício do tipo doce assado, formado por massa leve à base de farinha de trigo, moldada no formato cilíndrico ou levemente ondulado, com recheio cremoso sabor doce de leite ou chocolate. Produto pronto para consumo ou para reaquecimento, com cobertura de açúcar e canela, acondicionado de forma higiênica e segura. Aspecto externo: formato de mini churros, superfície dourada, levemente crocante, sem rachaduras ou queimaduras. Textura da massa: macia por dentro e levemente crocante por fora, sem estar crua, seca ou esfarelada. Recheio: cremoso, com sabor bem definido (doce de leite ou chocolate), uniforme e proporcional à massa. Sabor e aroma: característicos do produto assado, com aroma adocicado, sem presença de gostos estranhos, ranço ou fermentação inadequada. Embalagem: caixas de papelão resistentes, protegidas contra umidade e contaminantes, contendo as informações obrigatórias.			
83	36	quilo	MORTADELA DEFUMADA FATIADA Com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.			
84	100	unidade	OVOS BRANCOS GRANDE - BANDEJA C/ 20 UNIDADES Ovos brancos embalagem com 20 unidades cada, com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega			
85	306	Unidade	PÃO BISNAGUINHA TRADICIONAL/ORIGINAL - 300 gramas Pacotes contendo 300 gramas, com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega			
86	438	unidade	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - 500 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Fatiado, em embalagens de 500g cada, com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega.			
87	72	unidade	PÃO DE HAMBURGUER PCT C/ 4 UNIDADES - 200 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura vegetal hidrogenada, frutose, sal e fermento biológico e conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN , com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega.			
88	98	unidade	PÃO DE QUEIJO CONGELADO MINI - 1 KG Água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó integral e sal.			
89	384	quilo	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento. Assado ao ponto e sem amasso, fresco, casca crocante.			
90	35	unidade	PÃO PARA HOT DOG PCT C/ 500 GRAMAS- C/ 10 UNIDADES Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte, estabilizantes, polisorbato 80, estearoil - 2 - lactil lactato de cálcio e lecitina de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservante propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN . UNIDADE, com data de validade não inferior a 15 dias a partir da data da entrega.			
91	600	unidade	PICOLÉ DE FRUTA - VÁRIOS SABORES - 60 GRAMAS De Frutas Variadas, ideais para momentos de lazer e consumo imediato. Disponível em uma seleção de sabores variados, feito com ingredientes de qualidade, proporcionando uma experiência deliciosa e nutritiva.			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			Ingredientes (exemplo genérico): Água, polpa de fruta (morango, limão, maracujá, abacaxi, etc.), açúcar, estabilizante, corante e aromatizante artificial. Embalagem: Individual (unidade).			
92	66	quilo	PRESUNTO COZIDO FATIADO Presunto cozido sem capa de gordura fatiado, com data de validade não inferior a 10 dias a partir da data da entrega.			
93	102	quilo	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Queijo tipo mussarela feito de leite pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal, com data de validade não inferior a 10 dias a partir da data da entrega			
94	204	unidade	REQUEIJÃO CREMOSO - 200 GRAMAS Leite, creme de leite, sal, concentrado protéico do soro de leite, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho, estabilizante polifosfato de sódio e conservadores: sorbato de potássio e nisina. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Pote com 200 gramas cada, data de validade não inferior a 30 dias			
95	12	unidade	SALGADOS ASSADOS PARA FESTA - SALGADOS PRONTOS COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM. Enroladinho de Salsicha Assado - o cento; Peso Unitário Aproximado: 18 gramas (±10%). Descrição Geral: Produto alimentício do tipo salgado assado, composto por massa macia à base de farinha de trigo, recheado com pedaço de salsicha bovina, suína ou mista, acondicionado em embalagem coletiva, caixa de papelão resistente, pronto para consumo ou para reaquecimento. Aspecto externo: forma cilíndrica ou levemente ovalada, com massa dourada, sem rachaduras excessivas ou queimaduras. Textura da massa: macia, levemente firme, sem estar crua ou esfarelada. Recheio: salsicha de sabor suave, cozida, uniforme e bem centrada. Sabor e aroma: característicos de produto assado, com sabor equilibrado entre massa e recheio, sem gosto de fermentação inadequada, ranço ou outros indesejáveis. Produto deve estar de acordo com as normas da ANVISA e MAPA, com registro ou isenção conforme legislação vigente. O fornecedor deve atender às exigências da RDC n.º 275/2002 (Boas Práticas de Fabricação).			
96	108	unidade	SALGADOS FRITOS PARA FESTA -SALGADOS PRONTOS COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM. Os Salgados Fritos para eventos, festas e confraternizações. Com uma variedade de opções, preparados com ingredientes frescos e de qualidade, garantindo sabor e textura irresistíveis. Com as seguintes opções: Coxinha: com recheio de frango e massa saborosa, geralmente em formato de coxinha. Bolinha de Queijo: Pequenas porções de queijo envoltas em massa e fritas; Kibe: Salgado de origem árabe, com massa de trigo e recheio de carne, que pode ser encontrado em versões com requeijão ou ovo cozido. Bolinho Caipira: Massa de milho ou batata recheada com carne moída ou frango, frita até ficar crocante. Pastelzinho: Miniaturas do tradicional pastel, com recheios variados, como carne, queijo, e presunto.			
97	18	unidade	SORVETE NAPOLITANO - 2 LITROS Água, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, leite em pó desnatado, pasta de cacau, polpa de morango, soro de leite, cacau em pó, extrato de malte, sal, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corantes natural urucum, artificiais, vermelho ponceau, azul indigotina, espessantes goma guar, goma jataí, carragena, estabilizantes monoestearato de glicerina, polisorbato 80. CONTÉM GLUTÊN.			
			SUBTOTAL			

LOTE 04 - NÃO PERECÍVEIS

98	210	unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 gramas Achocolatado em pó instantâneo, devendo ter como ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja.			
99	255	unidade	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG Açúcar refinado, fabricado do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.			
100	2	unidade	ADOÇANTE LIQUIDO SUCRALOSE - 100 ml Dietético sucralose, em frasco, constando na embalagem individual a data de fabricação e validade do produto mínima de 12 (doze) meses.			
101	12	unidade	ÁGUA DE COCO - 1 LITRO Água de coco 100% natural. Sem adição de conservadores artificiais e açúcar. Embalagem Tetra Pak de 1 litro, tampa rosqueada.			
102	520	unidade	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - 500 ml			

Sede Administrativa: Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro. Ubatuba/SP. CEP: 11.690-045
(12) 3832-1421 . (12) 3832-1980 - E-mail: fundac@ubatuba.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			Água mineral natural.			
103	26	unidade	AMIDO DE MILHO - 500 GRAMAS Amiláceo extraído de milho fabricados a partir de matérias primas			
104	96	unidade	ARROZ TIPO 1 - 5 KG Arroz Agulhinha tipo 1.			
105	50	unidade	ATUM RALADO AO NATURAL LATA - 170 GRAMAS Atum, água, sal e extrato vegetal. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados.			
106	6	unidade	ATUM SOLIDO AO NATURAL LATA - 170 GRAMAS Atum, água, sal e extrato vegetal. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados.			
107	4	unidade	AVEIA EM FLOCOS 170 GRAMAS Aveia em flocos, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
108	6	unidade	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 170 GRAMAS Aveia em flocos finos, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
109	48	unidade	AZEITE DE OLIVA- 500 ML Azeite de Oliva extra virgem com acidez máxima de 0,6%			
110	72	unidade	AZEITONA VERDE S/ CAROÇO VIDRO -150 GRAMAS Azeitonas verdes s/ caroço, água e sal, em conserva inteira sem caroço.			
111	30	unidade	BALA SORTIDAS MASTIGAVEL - 500 GRAMAS Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoésterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g.			
112	36	unidade	BATATA PALHA - 400 GRAMAS Batata palha sabor natural, tradicional.			
113	141	unidade	BISCOITO ÁGUA E SAL - 400 GRAMAS Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease (INS 1101 i) e metabisulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase, ausente de biscoitos quebrados.			
114	36	unidade	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - 100 GRAMAS Biscoito de polvilho: biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose.			
115	198	unidade	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE - 500 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, sal, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Pode conter traços de ovos, leite, amendoim e nozes.			
116	150	unidade	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO - 500 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.			
117	36	unidade	BISCOITO DOCE SEQUILHO - 500 GRAMAS Biscoito tipo sequilho a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten e lactose.			
118	141	unidade	BISCOITO MAISENA - 400 GRAMAS Farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante.			
119	105	unidade	BISCOITO MAISENA CHOCOLATE- 400 GRAMAS Farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sabor de chocolate.			
120	48	unidade	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE - 140 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, açúcar invertido, cacau, farelo de trigo, sal, ferro, vitamina A, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, corante natural carmin e acidulante ácido cítrico.			
121	48	unidade	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO - 140 GRAMAS Biscoito recheado sabor de morango enriquecido com vitaminas e cálcio. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal Interestereificada, fosfato Tribásico de cálcio (fonte de cálcio), sal, leite em pó integral, composto vitamínico [vitamina B3 (niacina), vitamina B2 (Riboflavina), vitamina B6, morango desidratado, açúcar invertido,			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante acidulante, ácido cítrico.			
122	36	unidade	BISCOITO WAFER RECHEADO DE CHOCOLATE - 140 GRAMAS Ingredientes: Creme sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e aromatizante, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii).			
123	36	unidade	BISCOITO WAFER RECHEADO DE MORANGO - 140 GRAMAS Ingredientes: Recheio sabor morango, açúcar, gordura vegetal, preparado de morango em pó (suco de morango, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, dextrina, amido, glicose, emulsificante: lecitina de soja (ins 322), acidulante: ácido cítrico (ins 330), corante natural: carmim (ins 120) e aromatizante), emulsificante: lecitina de soja (ins 322), aromatizante, corante natural: carmim (ins 120) e acidulante: ácido cítrico (ins 330)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii).			
124	236	unidade	BOMBOM SORTIDOS DE CHOCOLATE - 251 GRAMAS Caixa com 251 gramas de bombons sortidos de boa qualidade.			
125	184	unidade	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL – 500 GRAMAS Café torrado e moído, tradicional, sem adição de glúten.			
126	3	unidade	CANELA EM CASCA - 20 GRAMAS Canela em casca.			
127	8	unidade	CANELA EM PÓ - 50 GRAMAS Canela em pó.			
128	6	unidade	CANJICA DE MILHO BRANCA - 500 GRAMAS Canjica branca.			
129	123	unidade	CEREAL EM BARRA C/ CASTANHA E CHOCOLATE - pacote com 3 unidades - 60 GRAMAS Flocos de arroz (farinha de arroz, maltodextrina, açúcar, sal e aromatizantes), cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante), glucose, coco ralado, maltodextrina, marshmallow (água, açúcar, maltodextrina e clara de ovo em pó), leite condensado, leite em pó desnatado, leite de coco, óleo de palma, carbonato de cálcio, glicerina, colágeno hidrolisado, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas C e E e antioxidante natural tocoferol.			
130	12	unidade	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 UNIDADES - 10 GRAMAS Flores e pedúnculos de camomila (matricaria recutita). Embalagem: 10 gramas com 10 saquinhos			
131	12	unidade	CHÁ DE ERVA DOCE COM 10 UNIDADES - 20 GRAMAS Frutos de funcho (Foeniculum vulgare, Mill.) Embalagem: 20 gramas com 10 saquinhos			
132	6	unidade	CHANTILY (PREPARO PARA CREME TIPO CHANTILY) - 200 ml Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monodiglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corante natural urucum e cúrcuma.			
133	100	unidade	CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER (TIPO BIS) Peso Líquido: 126g - Quantidade: pacote com 20 unidades; Sabor: Chocolate ao leite; Especificações: Contém trigo, soja, leite, amendoim. Produzido em equipamento que processa amêndoa, avelã e castanha de caju. Contém Glúten. Ingredientes : Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante.			
134	120	unidade	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE - 80 GRAMAS Chocolate ao Leite em Barra, contendo açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.			
135	8	unidade	CHOCOLATE GRANULADO MACIO - 500 GRAMAS Açúcar, cacau e aromatizante			
136	6	unidade	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - 200 GRAMAS Açúcar, cacau e aromatizante			
137	5	unidade	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU - 200 GRAMAS Açúcar, cacau e aromatizante			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



138	6	unidade	COCO RALADO DESIDRATADO - 100 GRAMAS Coco seco, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.			
139	8	unidade	CONFETES COLORIDOS DE CHOCOLATE AO LEITE - 500 GRAMAS Pastilhas confeitadas e coloridas com Sabor de Chocolate, crocantes por fora e macias por dentro, embalagem 500g. Ideal para mesas de guloseimas, decoração de bolos, doces, tubetes e muito mais; Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, leite em pó integral, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e esteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol, corante inorgânico dióxido de titânio, espessante goma arábica, glazeantes goma laca e cera de carnaúba, sal aromatizante, corantes artificiais. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AMENDOIM.			
140	4	unidade	CREME DE AVELÃ - 350 GRAMAS Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%) cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%.			
141	218	unidade	CREME DE LEITE LEVE UHT - 200 ml Pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido+C204, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.			
142	20	PACOTE	DOCE PRONTO EMBALADO DE ABOBORA CORAÇÃO 20 UNIDADES Abobora, açúcar cristal, glicose de amido, contem conservantes acido sórbico e não contem gluten.			
143	20	PACOTE	DOCE PRONTO EMBALADO PÉ DE MOLEQUE CROCRANTE 20 UNIDADES Pé de Moleque Crocante - Pote com 20 unidades de 16g todos embaladinhos individualmente. Somente 2 ingredientes, Amendoim e açúcar. Doce típico de Festa Junina.			
144	72	unidade	ERVILHA EM CONSERVA LATA/SACHE - 170 GRAMAS Ervilha, água, sal e açúcar, em conserva.			
145	2	unidade	ESSENCIA DE BAUNILHA - 30 ml Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote.			
146	18	unidade	FARINHA DE MANDIOCA CRUA- 1 KG Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produtos até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978.			
147	12	unidade	FARINHA DE MILHO - 500 GRAMAS Farinha de milho amarela.			
148	6	unidade	FARINHA DE ROSCA - 500 GRAMAS Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 47 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978.			
149	41	unidade	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL - 1 KG Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente.			
150	144	unidade	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1 KG Feijão carioca. Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, classe cores, novo, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			presença de grãos mofados, carunchados e torrados.			
151	12	unidade	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO - 10 GRAMAS Agente de fermentação de alta qualidade, embalado em porções de 10 gramas			
152	12	unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100 GRAMAS Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante			
153	72	unidade	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO DE 1 A 3 ANOS - 800 GRAMAS Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes á partir do 1 ano de vida, com predominância de caseína em relação ás proteínas do soro do leite.			
154	72	unidade	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO DE 6 A 12 MESES - 800 GRAMAS Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes á partir do sexto mês de vida, com predominância de caseína em relação ás proteínas do soro do leite.			
155	96	unidade	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES - 800 GRAMAS Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação á caseína.			
156	6	unidade	FUBÁ MIMOSO - 500 GRAMAS Fubá de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente e resistente.			
157	12	unidade	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - 20 GRAMAS Gelatina em pó sabor limão, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade.			
158	24	unidade	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - 20 GRAMAS Gelatina em pó sabor morango, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade.			
159	12	unidade	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - 20 GRAMAS Gelatina em pó sabor uva, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade.			
160	4	unidade	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR C/ 2 UNIDS. - 24 GRAMAS Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. Contendo 2 envelopes.			
161	60	unidade	GELEIA MORANGO - 230 GRAMAS Morango, açúcar, acidulante ácido cítrico, pectina.			
162	55	unidade	GELEIA UVA - 230 GRAMAS Uva, açúcar, acidulante ácido cítrico, pectina.			
163	5	unidade	GRANOLA TRADICIONAL - 1 KG Granola tradicional com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, gordura de palma, extrato de malte, uva passa, maçã, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, farinha de castanha de caju, castanha do Pará, castanha de caju, coco ralado, gergelim preto, aroma natural de baunilha e aroma natural de coco.			
164	6	unidade	KETCHUP - 1,150 KG Polpa de tomate, xarope de glucose, água, vinagre, sal, amido 1,5%, cebola em pó, pimenta do reino, canela, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador sorbato de potássio.			
165	152	unidade	LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS Leite integral, açúcar e lactose, não contém gluten.			
166	4	unidade	LEITE DE COCO - 200 ml Leite de coco integral, água conservadores INS 223 (metabissulfito de sódio) e INS 211 (benzoato de sódio), acidulante INS 330 (ácido cítrico) estabilizante INS 322 (lecitina de soja) espessantes INS 466 (carboximetilcelulose sódica) e INS(goma guar), teor de gordura mínimo 11%.nao contem gluten.			
167	42	unidade	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - LATA 400G Leite em pó instantâneo, apresentado em lata de 400 gramas, adequado para reconstituição em água. Composição: Leite integral. Sem adição de conservantes. Propriedades: Solubilidade rápida em água fria ou quente. Sabor e aroma característicos de leite fresco. Rico em proteínas, cálcio e vitaminas. Aplicações: Ideal para bebidas lácteas, receitas culinárias, sobremesas e panificação. Usado em instituições de ensino, hospitais e cozinhas industriais. Instruções de Uso: Impresso na embalagem. Validade: Impresso na embalagem. Informações Adicionais: Produto livre de glúten.			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			Embalagem: Lata hermética, resistente e com fechamento seguro. Certificações: Atender às normas de segurança alimentar e certificações pertinentes (ex.: ANVISA).			
168	1.188	unidade	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 litro Leite padronizado com 3% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
169	6	unidade	MACARRÃO AVE MARIA - 500 GRAMAS Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN.			
170	6	unidade	MACARRÃO DE LETRINHA - 500 gramas Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN.			
171	108	unidade	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 - 500 GRAMAS Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN.			
172	49	unidade	MAIONESE TRADICIONAL - 500 GRAMAS Água. Óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico e corante beta-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN			
173	4	unidade	MARIA MOLE BRANCA EM PÓ - 50 GRAMAS Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactado de sódio e aromatizante de coco.			
174	18	unidade	MASSA PARA LASANHA - 200 GRAMAS Massa para lasanha pré-cozida, Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma.			
175	23	unidade	MILHO PARA PIPOCA - 500 GRAMAS O milho de pipoca deve ser de variedade adequada para estourar, apresentando grãos inteiros, sadios e livres de impurezas. O produto deve garantir um bom rendimento na estufagem, com uma taxa mínima de expansão. De cor amarela. Grãos de tamanho uniforme, sem quebras ou defeitos visíveis. O produto deve ser acondicionado em embalagens que protejam contra umidade e contaminação, preferencialmente em saco plástico ou papel kraft. As embalagens devem ser hermeticamente fechadas e não devem permitir a entrada de insetos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação, desde que armazenado em condições adequadas.			
176	48	unidade	MILHO PARA PIPOCA MICROONDAS SABOR NATURAL - 100 GRAMAS Milho para pipoca			
177	48	unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA - 170 GRAMAS Milho, água, sal e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
178	4	unidade	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - 400 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau lecitinado, gordura vegetal, sal, agentes de corpo: maltitol e polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: fosfato monocalcário, difosfato de cálcio e bicarbonato de sódio, aromatizantes, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E LEITE. PODE CONTER SOJA.			
179	6	unidade	MISTURA PARA BOLO SABOR LIMÃO - 400 GRAMAS Açúcar, amido (bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes, agrobacterium tumefaciens), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio, aromatizante e espessantes: goma guar e goma xantana.			
180	6	unidade	MISTURA PRONTA PARA TAPIOCA - 500 GRAMAS Fécula de mandioca hidratada			
181	240	unidade	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - 340 GRAMAS Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
182	12	unidade	MOSTARDA - 190 GRAMAS Vinagre, açúcar líquido, amido, semente de mostarda, sal, pimenta do reino branca, corante natural cúrcuma e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
183	100	unidade	ÓLEO DE SOJA - 900 ml Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
184	36	unidade	ORÉGANO - 10 GRAMAS			

Sede Administrativa: Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro. Ubatuba/SP. CEP: 11.690-045
(12) 3832-1421 . (12) 3832-1980 - E-mail: fundac@ubatuba.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			Órgano desidratado			
185	34	unidade	PAÇOQUINHA TRADICIONAL DE AMENDOIM QUADRADA C/ 50 UNIDADES - 750 gramas Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados; individualmente. Rótulo com lote e validade.			
186	60	unidade	PAPRICA DEFUMADA - 50 GRAMAS Páprica defumada.			
187	12	unidade	PIMENTA DO REINO MOÍDA - 20 GRAMAS De boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada.			
188	30	unidade	PIPOCA DOCE DE CANJICA DE MILHO- PACOTE Kit Com 50 Pacotes De 18g Crocante; informações : Pipoca Doce a base de Milho Canjicado, Produto produzido a partir de milho transgênico, com as espécies doadoras do gene: Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e Agrobacterium tumefaciens.			
189	15	unidade	PIRULITO DURO 1 KG Possui açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante			
190	2	unidade	PIRULITO MASTIGÁVEL YOGURTE C/ 50 UNIDADES - 560 GRAMAS Possui açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. não contém glúten.			
191	72	unidade	QUEIJO RALADO - 50 GRAMAS Queijo parmesão e conservador ácido sórbico, NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
192	101	unidade	REFRIGERANTE DE COLA - 2 litros Refrigerante sabor cola, Não alcoólico, 2 litros, Garrafa PET com vedação hermética. COMPOSIÇÃO: Água gaseificada, açúcar, corante caramelo, ácido fosfórico, aroma natural, cafeína e conservantes (conforme legislação vigente). QUALIDADE: O produto deve ser de um fabricante reconhecido, com todas as certificações de qualidade e segurança alimentar, conforme as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, Condições de armazenamento: Deve ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar. Certificado de qualidade do produto, Comprovante de registro do produto junto à ANVISA			
193	101	unidade	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - 2 LITROS Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR.			
194	2	unidade	SAL GROSSO - 1 KG - Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio.			
195	32	unidade	SAL REFINADO - 1 KG Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes ferrocianeto de sódio, (INS 535) , sílico aluminato de sódio (INS 554) e dióxido de silício (INS 551).NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
196	36	unidade	SALGADINHO DE MILHO SABOR PRESUNTO – 140 GRAMAS Em formato de conchinha. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (Bacillus thuringiensis, Agrobacterium sp, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays, Dicosoma sp e Sphingobium herbicidovorans), óleo vegetal de girassol, óleo misto vegetal de palma e soja e condimento preparado sabor presunto (sal, cloreto de potássio, maltodextrina, cebola, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico, guanilato dissódico e ácido glutâmico, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e antiumectante dióxido de silício). Alérgicos: Contém derivados de soja. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e leite. Contém glúten.			
197	36	unidade	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO – 140 GRAMAS Em formato de conchinha. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (Bacillus thuringiensis, Agrobacterium sp, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays, Dicosoma sp e Sphingobium herbicidovorans), óleo vegetal de girassol, óleo misto vegetal de palma e soja e condimento preparado sabor presunto (sal, cloreto de potássio, maltodextrina, cebola, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico, guanilato dissódico e ácido glutâmico, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e antiumectante dióxido de silício). Alérgicos: Contém derivados de soja. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e leite. Contém glúten.			
198	36	unidade	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO – 125			



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			GRAMAS Em formato de Lua. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, (bacillus thuringiensis, agrobacterium sp, agrobacterium tumefaciens, streptomyces viridochromogenes, zea mays, dicossoma sp e sphingobium herbicidovorans), óleos vegetal de girassol, preparado para salgadinho com queijo parmesão [sal maltodextrina, colorífico (fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante urucum), xarope de glucose, cloreto de potássio, gordura vegetal de palma, extrato de levedura, coentro, manteiga queijo parmesão, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, antiumectante dióxido de silício, regulador de acidez fosfato dissódico, acidulante ácido láctico e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos] e óleo misto vegetal de palma e soja.			
199	36	unidade	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO REQUEIJÃO – 140 GRAMAS Farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (70% girassol), preparado para salgadinho sabor requeijão (soro de leite, óleo vegetal de palma, xarope de glucose, sal, cloreto de potássio, maltodextrina, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, reguladores de acidez: ácido cítrico e ácido láctico, corantes: urucum e cúrcuma e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos).			
200	24	unidade	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – 500 ml Suco de caju integral e suco de caju concentrado, água, conservadores metabissulfito de sódio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e aroma idêntico ao natural de caju.			
201	170	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE LARANJA – 1 litro Água, açúcar, suco concentrado de laranja, suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico e aromatizante.			
202	206	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE MARACUJÁ – 1 LITRO Água, açúcar, suco de maracujá concentrado (13,5% de suco), acidulante ácido cítrico (INS 330), aroma natural de maracujá, vitamina C, estabilizante goma guar (INS 412), e corante caroteno (INS 160aii).			
203	350	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE MARACUJÁ – 200 ml Água, açúcar, suco de maracujá concentrado (13,5% de suco), acidulante ácido cítrico (INS 330), aroma natural de maracujá, vitamina C, estabilizante goma guar (INS 412), e corante caroteno (INS 160aii).			
204	206	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE UVA – 1 litro Água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante, ácido cítrico e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
205	350	unidade	SUCO PRONTO PARA BEBER DE UVA – 200 ml Água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante, ácido cítrico e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
206	120	unidade	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO 20 G Tempero desidratado, feito à base de salsa, pimenta vermelha e alho.			
207	20	unidade	TORRADA TRADICIONAL DE FERMENTAÇÃO NATURAL - 284 G Pacotes de 284 G. Contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e extrato de malte.			
208	6	unidade	UVA PASSA - 100 GRAMAS Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
209	6	unidade	VINAGRE DE ÁLCOOL - 750ml O Vinagre de Álcool é uma opção versátil para temperos e preparações culinárias, oferecendo um sabor equilibrado e qualidade superior. Apresentado em embalagem de 750ml, é ideal para o uso em cozinhas industriais e domésticas. Ingredientes: Ácido acético, água. Características: Embalagem: 750ml; Tipo: Vinagre de Álcool Uso: Para temperos, marinadas e preparações diversas; Produto de alta qualidade, com sabor equilibrado e ideal para diversas receitas. Observação: Produto disponível de acordo com a disponibilidade de estoque.			
210	24	unidade	VINAGRE DE MAÇÃ - 750 ml Água, fermentado acético de maçã e conservador metabissulfito de potássio INS 224. Acidez 4,0%. Vinagre simples. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
211	6	unidade	XAROPE DE GROSELHA - 900 ml Xarope concentrado, sabor groselha.			
			SUBTOTAL			

LOTE 05 - GÁS ENGARRAFADO



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



212	40	unidade	GÁS DE COZINHA P 13 GLP Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.		

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ xxx.xxx,xx (.....)

Declaramos que os preço propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital, do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS, DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS conf. Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021, PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONF. MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO, PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, RESERVA DE CARGOS PCD E REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA, AUSÊNCIA DE VINCULO PREGÃO ELETRÔNICO E IDONEIDADE DESSE PREGÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2026

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....

DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARA, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 01/2026 Processo nº 3555406.421.00000174/2025-46 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARA sob as penas da Lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DECLARO, sob as penas da Lei, que para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

DECLARA, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARA não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data:

Nome e assinatura Razão Social da empresa.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2026

A Empresa inscrita no CNPJ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 01/2026, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

Ubatuba, XX de março de 2026.

Nome do Representante Legal e Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: _____ RG nº _____ CPF nº: _____

neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA E A EMPRESA, PARA REGISTRO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS/PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA – FUNDAC

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da FUNDAC, situada na Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.497/0001-77, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Senhora Alendri Nunes Marconi, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 275510957 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 263.985.968-46, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG....., inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 01/2026 declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de preço, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROJETOS/PROGRAMAS da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preço, elaborada e apresentada pela DETENTORA, na data de / / bem como os novos preço e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preço registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço, estabelecida na forma do item 17 do edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 - Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA



- 4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2 - Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.
- 4.3 - Para O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, conforme Termos de Referência, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.
- 4.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:
- Objeto da Ata de Registro de Preço;
 - Número do Registro de preço;
 - Valor da Ordem de Fornecimento;
 - Descrição do item; e
 - Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.
- 4.3.1.1 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 4.3.2 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:
- A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
 - O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);
- b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.
- c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;
- 4.4 - Para eventual FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o PRODUTO QUE NÃO FOR ENTREGUE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, hipótese em que **NÃO** ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.
- 5.2 - Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 6.1.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do órgão contratante, conforme disponibilidade orçamentária, durante a vigência da presente Ata.
- 6.1.2 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.
- 6.2 - O pagamento das futuras aquisições será efetivado em até 10 (dez) dias úteis contado do adimplemento das obrigações previstas no edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.
- 6.2.1 - O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.



6.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de preço ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 - A Fundac poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preço registrados nesta Ata.

7.2 - Os preço registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preço praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução do preço praticado pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seu preço aos valor praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seu preço ao valor de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preço para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preço. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

7.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preço registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preço;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundac, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preço relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preço, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

7.6 - O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



- 8.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 8.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 8.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 8.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6 - Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - gerenciar a ata de registro de preço, acompanhando o consumo do item registrado, controlando o saldo do órgão participante.
- 9.2 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.4 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 9.5 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preço, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 9.6 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 9.7 - Nomear funcionário responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.
- 10.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.
- 10.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por funcionários especialmente nomeados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preço, bem como sobre as penalidades aplicadas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preço ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 11.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preço que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.2 - Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 11.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

- 12.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 12.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO

- 13.1. Ficam designados o Assessor Técnico, responsável pela fiscalização das entregas realizadas na Sede Administrativa, e a Coordenadora do SAICA, responsável pela fiscalização das entregas efetuadas nas Casas de Acolhimento, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da presente Ata.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - A existência de preço registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Fundac a contratar, facultada a realização de licitação específica para O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS pretendido, desde que devidamente motivada.
- 14.2 - As condições gerais DO FORNECIMENTO DO OBJETO, as obrigações da Fundac e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.
- 14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

- 15.1 - As partes elegem o foro da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de preço e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba, XX de XXXXXX de 2026.

Alendri Nunes Marconi
Diretora da FUNDAC

Empresa:
CPNJ nº :
Repr. Empresa:
CPF:



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA E A EMPRESA..... PARA FORNECIMENTO DE GENEOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER OS PROJETOS / PROGAMAS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis na Sede da FUNDAC, situada na Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.497/0001-77, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Senhora **ALENDRI NUNES MARCONI**, portadora da cédula de identidade RG nº 275510957 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 263.985.968-46 e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG....., inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de detentora da Ata de Registro de preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026 processo administrativo nº 3555406.421.00000174/2025-46 cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS / PROGRAMAS da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC, conforme cronograma.

1.1.1. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.1.2. O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a ata de registro de preço nº 02/2026, e o cronograma de FORNECIMENTO DO OBJETO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: **07 - 21.01.08.243.0003.2.007.339030.04.1100000.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado pela Fundac, nos termos do item 5.3.2 deste contrato.



- 4.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.4 Os PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES e ao final de 30 dias corridos, a Nota Fiscal deverá ser emitida.
- 4.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.
- 4.6 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de preço ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

5.1 O OBJETO previsto neste edital ocorrerá de forma continuada e ininterrupta, pelo prazo de 12 (doze) meses, obedecendo integralmente às condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência. O fornecimento dos produtos deverá iniciar após a assinatura contratual e permanecer em conformidade com o planejamento operacional definido pela CONTRATANTE. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados antes do término contratual, devidamente motivados pela CONTRATADA, para análise da unidade gestora, que decidirá sobre o deferimento ou não, com fundamentação técnica.

5.1.1 Os pedidos de prorrogação DAS ENTREGAS deverão estar acompanhados de documentação comprobatória que evidencie a impossibilidade de cumprimento dentro do prazo contratual em decorrência de:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere significativamente as condições de execução previstas contratualmente;
- b) Impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, contemporâneo à ocorrência, que prejudique a continuidade adequada do FORNECIMENTO DO OBJETO.

5.1.2 Na análise dos documentos apresentados, poderá a unidade gestora solicitar informações complementares, novos documentos comprobatórios e/ou realizar diligências, pesquisas ou verificações em fontes externas para fins de comprovação.

5.1.3 Solicitações de prorrogação apresentadas após o término da vigência, ou que não estejam acompanhadas da documentação exigida, serão indeferidas de plano.

5.1.4 A simples apresentação do pedido de prorrogação não suspende nem interrompe o prazo de ENTREGA DOS PRODUTOS, que continuará fluindo normalmente até decisão administrativa formal.

5.2 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer nos locais, horários e condições operacionais definidos no Termo de Referência e em conformidade com orientações do gestor do contrato.

5.3 AS ENTREGAS DOS PRODUTOS serão supervisionados pelo gestor designado, equipe técnica responsável ou representante indicado pela CONTRATANTE, que verificará o cumprimento das atividades conforme especificações contratuais e proposta apresentada.

5.4 OS PRODUTOS poderão ser rejeitados total ou parcialmente caso estejam em desacordo com especificações do Termo de Referência ou padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo ser corrigidos e/ou reexecutados imediatamente, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.5 O recebimento provisório e/ou definitivo dos PRODUTOS não exime a CONTRATADA de responsabilidade pelos danos decorrentes de execução inadequada, falhas operacionais, descumprimento contratual ou prejuízos causados à Administração.

5.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e requisitos operacionais definidos neste instrumento convocatório, comprometendo-se a substituir, às suas expensas e no prazo determinado, colaboradores que apresentarem desempenho incompatível com as funções, conduta inadequada ou descumprimento de orientações institucionais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, bem como nas condições previstas na Ata de Registro de preço assinada entre as partes, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.2 Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.



6.4 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de funcionários e de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

6.8 Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.9.1 Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9.2 O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra DA ENTREGA DOS PRODUTOS, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.10 Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.

6.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais pertinentes a execução do objeto.

6.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 Promover a organização técnica e administrativa, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.

6.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.16 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

6.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



6.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.18.1 A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.

6.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.22 ENTREGAR OS PRODUTOS dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo os materiais, conforme termo de referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.23 **Designar preposto** para representá-la durante a execução deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por funcionários especialmente nomeados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade DOS PRODUTOS ENTREGUES provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

7.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.5.4 Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE.

8.1.1 O reajuste do contrato somente ocorrerá após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.192/2001. Após esse período, durante a vigência contratual e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão ser reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a data da assinatura do



contrato.

8.1.2 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preço do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.5 Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.

9.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

9.2 A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I Determinada por ato unilateral e escrito da Fundac, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Fundac;

III Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4 A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

9.5 A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9.6 O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Fundac.

9.7.1 Os valores relacionados à multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.8 As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

10.1 Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente nomeados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

11.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

11.2 A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

11.3 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4 Cabe a fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições DOS PRODUTOS ENTREGUES, fixando prazo para a sua correção.

11.5 A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 24 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO.

14.1 Fica designado o funcionário Claudinei Ramos de Jesus, como gestor do contrato, e o funcionário José Belarmino Silva Filho como Fiscal de Contrato para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO.

15.1 Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal 123/06 em sua redação atual, e,



supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1 As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatuba, XX de xxxxxxx de 2026.

Alendri Nunes Marconi
Diretora da FUNDAC

Empresa:
CPNJ nº :
Repr. Empresa: CPF nº
Testemunhas :

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: xxx/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para os Projetos/Programas desenvolvidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- f)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, XX de XXXXXXXXXX de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: Alendri Nunes Marconi

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 263.985.968-46

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alendri Nunes Marconi

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 263.985.968-46

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alendri Nunes Marconi

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 263.985.968-46

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome :

Cargo: Representante da Empresa

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alendri Nunes Marconi

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 263.985.968-46

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudinei Ramos de Jesus

Cargo: Assessor Administrativo

CPF: 263.985.968-46

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contratado

Nome: José Belarmino Silva Filho

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 150.289.988-41

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO IX
ATESTADO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome).....
Responsável legal da empresa:.....
CNPJ nº
Endereço:
Fone:.....
Fax:
E-mail:

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a fornecimento dos produtos constantes do objeto do Edital nº 02/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de fornecimento dos produtos, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

XXXXXXXXXXXX, de..... de 2026.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

RG: